ANO XLIII Nº 185 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros02
APOSTILAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
ATAS
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras06
AVISOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros
Agro Serra Industrial Ltda e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Turismo e Outros
CONVÊNIO
Departamento Estadual de Trânsito do Estado - DETRAN/MA 32
DECISÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
e Outra
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Codó - MA e Outro
ERRATAS
Secretaria de Estado da Mulher e Outras
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão41
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
RESOLUÇÕES
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA 42
TERMO DE COOPERAÇÃO
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA 48
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
TERMO DE EXECUÇÃO
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
TERMO DE RESCISÃO
Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN/MA49

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 1°. Termo Aditamento ao Contrato n°. 005/2018-TP, Processo Administrativo n°. 011.005/2018, firmado em 15/06/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ n° 06.138.911.0001-66 e a empresa CONSENT – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ n°. 02.865.068/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula oitava do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Praça no Povoado Belém no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1°. da Lei n°. 8.666/93. SIG-

NATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 14/06/2019.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 1°. Termo Aditamento ao Contrato n°. 006/2018-TP, Processo Administrativo n°. 011.006/2018, firmado em 15/06/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ n° 06.138.911.0001-66 e a empresa CONSENT – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - Epp, CNPJ n°. 02.865.068/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula oitava do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Praça de Eventos no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1°. da Lei n°. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 14/06/2019.

TERMO DE ADITAMENTO-PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 1°. Termo Aditamento ao Contrato n°. 007/2018-TP, Processo Administrativo n°. 011.007/2018, firmado em 15/06/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ n° 06.138.911.0001-66, e a empresa Consent — Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - Epp, CNPJ n°. 02.865.068/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula oitava do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do Ginásio Orfileno Leda no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1°. da Lei n°. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 14/06/2019.

TERMO DE ADITAMENTO-PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 1º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 008/2018-TP, Processo Administrativo nº. 011.008/2018, firmado em 06/07/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66, e a empresa Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº 04.380.034/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula oitava do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de 80 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados nos povoados São Miguel e Belém no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 05/07/2019.

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 1°. Termo Aditamento ao Contrato n°. 009/2018-TP, Processo Administrativo n°. 011.009/2018, firmado em 06/07/2018, Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ n° 06.138.911.0001-66, e a empresa Construtora Sollo Ltda, CNPJ n°. 04.380.034/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula oitava do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Cons-



trução de 40 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados no bairro Vila Bento no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 05/07/2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.016/2017-UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 166146/2019- SIN-FRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.182/0001-25, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, sala 122, Jardim Renascença II, São Luís-MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ANEXO DA ESCOLA PROFISSIONAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, NO MU-NICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, SITO A MA-014, POVOADO BOM VIVER". CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VA-**LOR:** 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 1.011.835,21 (um milhão, onze mil reais, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos); 2.2 Já a supressão é de 1,55% (um, vírgula cinquenta e cinco por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 163.618,66 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é de R\$ 848.216,55 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e cinco centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de R\$ 12.067.598,69 (doze milhões sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). CLAUSULA SEGUNDA-DA DO-<u>TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> PTRES: 1257306003253001983; FONTE: 0103000000; ND: 44905108; UGR: 170101; SUBAÇÃO: 001983 IEMA; O mesmo é resultante da licitação na modalidade CON-CORRÊNCIA Nº 038/2016-CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 19 de setembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e GUSTAVO MOREIRA LIMA PALÁCIO, CPF sob nº 493.613.843-68, na condição de representante da empresa ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2015. REF. Processo Administrativo nº 156861/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: LINARC SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.-EPP, CNPJ: 15.500.258/0001-24. REPRESENTANTE: FRANCISCO EURIDES DA SILVA. CPF: 264.210.463-04. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 94/2015, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorro

gar o prazo de execução do contrato nº 94/2015, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/09/2019 CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 20 de SETEMBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. OITAVO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO Nº 95/2015. REF. Processo Administrativo nº 156865/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: LINARC SERVIÇOS E LO-GÍSTICA LTDA.-EPP, CNPJ: 15.500.258/0001-24. REPRESEN-TANTE: FRANCISCO EURIDES DA SILVA. CPF: 264.210.463-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 95/2015, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de execução do contrato nº 95/2015, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/09/2019 CLÁUSULA TERCEIRA-Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 20 de SE-TEMBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2017: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167235/2019 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MA-**RANHÃO** – **DETRAN/MA**, CNPJ nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.177.963-72 e o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, com CNPJ/MF nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ZEZILDO ALMEIDA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 254.131.633-04 e portador do RG nº 057316992015-5 SSP/MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂN-SITO E TRANSPORTE neste ato representado pelo seu titular, ANTONIO SILVA, RG nº 27314962004-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 062.775.003-68 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTA-**DO DO MARANHÃO - PMMA**, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/ MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, ISMAEL **DE SOUZA FONSÊCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.439.313-68 e RG nº 13.805-PMMA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Convênio nº 15/2017, alusivo à integração das atividades do Orgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de SANTA HELENA /MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENA-VAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). VIGÊNCIA O prazo de vigên-



cia deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/09/2019 e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio é firmado com fundamento legal nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA AB-DALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; ZEZIL-DO ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito de Santa Helena; ANTONIO SILVA, Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte e ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, Comandante Geral da PMMA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2017: PROCESSO N.º 80794/2017 PARTES: DEPARTAMENTO ESTA-DUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA, CNPJ nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA AB-DALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CA-LISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e do outro lado, o MUNI-CÍPIO DE CAXIAS/MA, com CNPJ/MF nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 324.989.503-20 e portador do RG nº 897.002 SSP/PI, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes a SECRETARIA ADJUNTA DE TRANS-PORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU-TURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, neste ato representado pelo seu titular, ALBERTO DE CARVALHO SIMÃO, RG nº 459145 SJSP PI e inscrito no CPF sob o nº 280.996.133-68 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado por seu Comandante Geral, ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.439.313-68 e RG nº 13.805-PMMA. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Orgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Caxias/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RE-NAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/10/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Este Convênio é firmado com fundamento legal nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. **DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, Prefeito de Caxias; ALBERTO DE CARVALHO SIMÃO, Secretário Adjunto de Transporte da Secretária de Infraestrutura do Município; ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, Comandante Geral da PMMA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148081/2019-. TERCEI-RO TERMO ADITIVO AO 2CONTRATO Nº 47/2017. PARTES: ³DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO **DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa ⁷JUCIENE DE S. DE BRITTO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.428/0001-2, com sede na Rua do Sol, nº400, Centro, São Luís/MA, neste ato representada por JUCIENE DE SOUSA BRITO, portadora do CPF sob o nº 620.946.883-72, residente nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 47/2017, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. 13 VALOR GLOBAL: R\$ 27.323,50 (vinte sete mil trezentos e vinte três reias e cinquenta centavos). 14CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 19201, SUBAÇÃO: GESTPROGMAN, FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DES-PESA: 33.90.39.99. 15 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0093516/2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148081/2019. 17DATA DE ASSINATURA: 18/0/2019. SIGNATÁRIOS: LARIS-SA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JUCIENE DE SOUSA BRITO, representante da Empresa JUCIENE DE S. DE BRITTO-ME. LARISSA ABDALLA BRITTO- Diretora Geral do DETRAN/MA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 109264/2017/AGED-MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 016/2017. CONTRATANTE E CON-TRATADO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU-ÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E MR SERVIÇOS GERAIS ME. OBJETO I: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original OBJETO II: Reajuste do valor total em 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VA-**LOR:** R\$ 28.426,51 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 33903917-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA (Contratante), e Sr Márcio Rogério Silva Ribeiro, CPF nº 791.860.923-91, (Contratado). São Luís, 24 de setembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED-MA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017 – PROCON/MA. PROCESSO: Nº 161017/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO



E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ Nº 05.121.169/0001-13. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2017, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VI-**GÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 51/2017, com início em 22 de setembro de 2019 e término em 22 de setembro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 - Presidente do PROCON/MA, MARIA DO SOCORRO DA CUNHA SANTOS, CPF/MF: 618.292.853-00, PO-TENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI– titular. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA-Presidente do PROCON/MA

IPSPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, INEXIGIBILIDADE 001/2018: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2018 que entre se celebram a Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA), representado por Carlos Antonio Pereira Morais, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA) e empresa ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS AS-SOCIADOS - CNPJ/MF Sob o nº 01.442.338/0001-66, representada por JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO. CONTRATO Nº 008//2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento de valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS e geração de receitas, através de procedimentos administrativos e/ou compensação previdenciária bem como a realização de serviços de assessoria, orientação técnica, jurídica e atuarial ao Instituto; alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da INE-XIGIBILIDADE nº 001/2018 por mais 03 (três) meses; DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRA-ZO 10/09/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador; CON-TRATADA: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; ASSINATURAS: p/ Contratante: Carlos Antonio Pereira Morais; Pindaré-Mirim (MA), 10 de Setembro de 2019.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019. Processo Administrativo 07115/2019. Aditivo do Contrato de Fornecimento de medicamentos. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2019; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes; Fonte de Recursos: Convênio nº 003/2018/SES-MA; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Central Distribuidora de Medicamentos Ltda; Valor: R\$ 53.589,45 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 60 dias. São Luís, 05 de agosto de 2019. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Diretor Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sra. Jacione Maria da Silva (representante legal).

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019. Processo Administrativo 07115/2019. Aditivo do Contrato de Fornecimento de medicamentos. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2019; Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes; Fonte de Recursos: Convênio nº 003/2018/ SES-MA; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Cientifica Medica Hospitalar LTDA; Valor: R\$ 6.823,26 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); Vigência: 60 dias. São Luís, 05 de agosto de 2019. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Diretor Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo (empresário).

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO V.Processo n.º 7985/2018. Contrato n.º 115/2014-PRJ; ADITIVO V; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-Caema; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, ENG. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 CONFEA/ CREA-MA nº 11361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente-DE, ENG. JOÃO JOSÉ AZEVEDO, CI: n.º 110408-7529- CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68,; CONTRATADA: CONTRUTORA PAUDARCO LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 11.548.084/0001-19, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor EDSON WILSON BATISTA FILHO, CPF n. ° 055.372.403-78 e CI n. ° 1104276771 CREA/MA; **OBJETO**: Acréscimo de 14,15%; VALOR: 1.879.895,93; DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 29044-5.2.3.01.07 – Serviços de Construção Civil, Origem do recurso 46-3.1-RECEITA OPERACIONAL - Próprios da arrecadação. ASSINATURA: 17/09/2019; MODALIDADE: Concorrência n.º 32/2014-CSL/SES, originado do Processo n.º 7893/2019; BASE LEGAL: 57,§1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO I. Processo nº 4508/2019; CONTRATO n. º 018/2019-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG n. ° 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 110361769-9 e do CPF n. ° 044.257.663-34, e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, em exercício ANDRE DOS SANTOS PAULA, RG n° 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.000.118/0001-79, representado por PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, CI nº. 223.996.22002-9, CPF n. º 515.627.663-68 e JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO, CI nº. 856.465-SSP/ MA, CPF nº 100.107.228-66, OBJETO: Prorrogação de acréscimo de valor no percentual de 25%; VALOR: R\$ 10.413,40; Dotação Orçamentária: 2921 - 5.1.3.05.01 - Telefone; Origem do Recurso: 46 -3.1 -Receita Operacional -Próprios -Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N. º 002/2019 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: inteligência do art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016 e ainda art.139 e 140, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 02/09/2019. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo nº 4321/2019; CONTRATO n. º 044/2016-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG n. º 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-34,e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Client-DO, Eng. °. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, RG nº 0595853322016-6 e do CPF Nº 843.080.011-53. **CONTRATADA: PONTO FORTE** CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ (MF) n. ° 01.958.324/0001-08, representado por ADÃO FERNANDES DA CUNHA, portador da CIn. °12.248.916-0-SSP/SP, CPF n. °875.679.628-53, OBJETO: Correspondente ao acréscimo de 24,934%: VALOR: R\$ 243.932,34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2565-5.1.3.01.01. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA N. º 011/2016 - PRL/CAEMA. BASE LEGAL: inteligência do art. 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURA: 31/07/2019. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica



EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n. º 4041/2019; CONTRA-TO n. º 053/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º24.619.860-6-SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94; **CONTRATADA: SH VIGILÂN-**CIA E SEGURANÇA EIRELLI-EPP; CNPJ (MF) 11.029.232/0001-99, neste ato representado pelo Sr. ERIVALDO AMARAL **SOUZA**, CPF sob o n.º 268.999.733-91, RG nº 016533882001-7 SSP/MA, OBJETO: Acréscimo de 0,55% VALOR: R\$ 15.041,77. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2631-5.1.3.01.08-Serviços de Vigilância e Segurança. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SIDEC n ° 186/2016 - UBSERH. **BASE LEGAL:** Art. 65, I,b §§ 1° e 2, da Lei Federal 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA; ASSINATURA: 03/09/2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO I. Processo nº4579/2019; CONTRATO nº 071/2018-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA N° 11361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34, residente e domiciliado nesta capital, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MDEIROS RG nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPRÉENDIMENTOS LTDA; CNPJ (MF) nº 01.958.324/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ADÃO FERNANDES DA CUNHA, portador da CI n. º 12.248.916-0-SSP/SP, CPF n. º 875.679.628-53, **OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução, vigência e valor. PRAZO: 12(doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2019 a 14/08/2020, VALOR: R\$ 1.713.716,78; DOTA-CÃO: Dotação Orçamentária 2849-5.1.3.02.01- Serviços Manutenção de Sistemas (SSA/SES). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 06/2018-PRL/CAEMA. BASE LEGAL: art.57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. **ASSINATURA**: 14/08/2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CON-TRATO Nº 139/2018-MATINHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONS-TRUCÕES LTDA-EPP-CNPJ n°. 08.382.302./0001-83. DAS PAR-TES: A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2-SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04 e de outro, a empresa ANDRADE VARIEDA-DES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP-CNPJ nº. 08.382.302./0001-83, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua da Alegria, nº. 25, Olinda Nova do Maranhão, neste ato representado por Joscimar Andrade Prazeres - CPF nº. 757.341.178-20, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo n.º 54/2018-Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 139/2018-Matinha, cujo o objeto refere-se a Conclusão da Construção de Escola com 02 (duas) salas de aula no Povoado Bico de Ferro, Matinha/MA, para que seja prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e da Lei nº 8.666/93, e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 0139/2018-Matinha, por 06 (seis) meses, correspondente ao período de 02.04.2019 a 02.10.2019, cujo valor global é de R\$ 195.451,78 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o art.57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato n°. 139/2018, permanecem inalteradas, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte.E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas. Local e Data da Assinatura: Matinha/MA, 02 de abril de 2019. Assinaturas:Linielda Nunes Cunha, Contratante; ANDRA-DE VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n°. 08.382.302/0001-83, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO; RESENHA DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018.PAR-TES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EM-PRESA CONSERVE-CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMEN-TOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.772.312/0001-77. OBJETO: Acrescer ao contrato nº 137/2018 de prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos Municipais de Olinda Nova do Maranhão o valor de R\$ 239.107,54 (duzentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote 1 da Educação e R\$ 142.583,13 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) para o Lote 2 da Saúde, que corresponde a percentual de 24,98% em cima do valor do contrato de R\$ 1.527.411,36 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos), e resultou no valor global de R\$ 1.909.102,03 (um milhão, novecentos e nove mil, cento e dois reais e três centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEÍ Nº 8.666/93. OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA, 03 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERNES-TINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 073/2018 CONTRATADA: MARIA F. DE SOUSA - ME, CNPJ: 23.609.761/0001-40 OBJETO DO CONTRATO: FU-TURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIO E SERVIÇOS PARA SEPULTAMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MU-NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBJETO DO ADI-TIVO: Aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 6 do contrato nº 026/2019, o presente termo aditivo permanece a vigência do referido contrato até o dia 31/12/2019. VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seicentos reais). COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 02.06.04.122.0002.2.0 13.3.3.90.32;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.333.0323. 2.166.3.3.90.32;02.06.08.333.0323.2.166.3.3.90.39;02.11.04.122.00 023.2.161.3.3.90.32; 02.11.04.122.00023.2.161.3.3.90.39; 02.11.08.243.0348.2.175.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.0 8.243.0348.2.175.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.32;02.1 1.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.177.3.3.90.32;0 2.11.08.243.0348.2.177.3.3.90.39; 02.11.08.243.0348.2.180.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.180.3.3.90.39; 02.24.08.243.0007.2.031.3.3.9 0.32; 02.24.08.243.0007.2.031.3.3.90.39; **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: Art. 57 e 65, I, b, § 1° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. Signatários: pela Contratante, ALCIENE RABE-LO DOS SANTOS CORREIA e, pelo Contratado FELIPE CAIRÉ SANTOS CAVALCANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa A T CARVALHO ME CNPJ: 32.177.937/00001-23. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% ou R\$ 9.601,50 (nove mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos) o valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER; 12.122.0 120.2022.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 20 de setembro de 2019. FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/ 2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018. CONTRA-TO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUFI-LÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa M C F FELIX ME CNPJ: 09.399.430/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% ou R\$ 43.134,25 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 10301 – ATENÇÃO BÁSICA; 103010015 – GESTÃO DE SAÚDE; 10301009120490000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 24 de setembro de 2019. JOÃO ALVES DA COSTA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº. 190516/2017-GISP/SEDES. CONTRATO Nº. 15/2017-GISP/SEDES Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de 30 (trinta) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SAAA, nos municípios especificados no Anexo I deste contrato, conforme projeto básico do edital da concorrência n° 020/2016 CCL/MA, na Adjudicação n° 555/2017-CCL. APOS-TILA Nº. 13/2019-GISP/SEDES- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA DO MARANHÃO – GISP/SEDES E, DO OUTRO COMO CONSTRATADA A EMPRSA HIDROSONDA LTDA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
	0552 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROGRAMA	DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E
	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	3245 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLI-
	FICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUBAÇÃO	000507 – SIMPLEAGUA
ND	44.90.51.07
	R\$ 642.446,09 (SEISCENTOS E QUARENTA E
VALOR	DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E
	SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
NE	2019NE000170

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 17 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.

PROCESSO Nº. 77479/2016-GISP/SEDES. CONTRATO Nº. 31/2016-GISP/SEDES Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SAAA, correspondendo ao LOTE 06, conforme Termo de Referência e demais termos do edital que integram o presente contrato e Adjudicação nº 035/2016-CSL/SEDES. APOSTILA Nº. 14/2019-GISP/ SEDES - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS-TRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DÉ ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO MARA-NHÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRO-DUTIVA DO MARANHÃO – GISP/SEDES E, DO OUTRO COMO CONSTRATADA A EMPRESA SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMÊNTÁRIA do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
UKUAU	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
	0552 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS
PROGRAMA	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
	AGUÁ E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	3245 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLI-
AÇAU	FICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUBAÇÃO	000507 – SIMPLEAGUA
ND	44.90.51.07
	R\$ 170.662,11 (CENTO E SETENTA MIL,
VALOR	SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS
	E ONZE CENTAVOS).
NE	2019NE000171

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 17 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA – GISP SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2018-TRE SP, REFERENTE AO PROCESSO Nº 191974/2019 - SEPLAN. CONTRATO 025/2019 - SEPLAN. CONTRATANTE: SEC.DE ESTADO DO PLANEJ.E ORCAMENTO, CNPJ 05.022.633/0001-14, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, 976.615.203 - 97. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.



767/0005-15, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, CPF: 220.807.218-95. OBJETOS: Objeto 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores com monitor, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Maranhão-SEPLAN/MA, conforme especificações contidas na cláusula nona e quantitativos discriminados no Contrato nº 025/2019-ASSEJUR/SEPLAN. VIGÊN-CIA:25/09/2019 a 25/09/2024. VALOR GLOBAL: 193.050,00(cento e noventa e três mil e cinquenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224455-0101000000-44.90.52-220101-INFORMÁTICA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: NENHUM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 31553/16, Decreto federal nº 7892/13. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 003/2019 PROCESSO Nº 013/2019. Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Baltazar Neto Santos Garcia, C.I. n.º 0165316620014 SSP/MA, CPF n.º 094.934.253-04, resolve REGIS-TRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pelas empresas ELETRONIC AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.457.821/0001-80, com sede na Rua 02, nº 37, Vila Itamar II, CEP. 65.090-044, no Município de São Luiz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Evandro Oliveira Medeiros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 61417 SSP MA e CPF nº 242.54.203-04; FELIPE M.MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.300/0001-30, com sede na Travessa Bernardino Trinta, nº 290, Centro, CEP. 65.238-000, no Município de Palmeirândia/ MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcos Antônio Mendes Moura, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000081741497-5 SSP/MA e CPF nº 329.743.883 - 53; DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.446.164/0001-72, com sede na Av. Guajajaras, nº 11, área C, Lote 11, Jardim São Cris-

tovão, CEP. 65.099-110, no Município de São Luiz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Juarez Aparecido Gosmes de Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0443118720126 SSP MA e CPF nº 064.876023-53, cuja proposta foi classificada como VENCEDO-RA no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJETO** – O objeto desta Ata é a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Palmeirândia/MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL. R\$3.354.510,02 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dois centavos). FORO: Fica eleito o Foro da cidade de São Bento - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 20 de setembro de 2019 - Baltazar Neto Santos Garcia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Evandro Oliveira Medeiros - ELETRONIC AUTO ELETRICA. Marcos Antônio Mendes Moura - FELIPE M.MOREIRA. Juarez Aparecido Gosmes de Paiva - DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2019 Processo nº 1560/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

	S. P. SILVA COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 13.090.943/0001-02				
ITEM	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
	LOTE 01 – VALOR TOTAL R\$ 78.080,00				
1	CONJUNTO: CALÇA TATICA/BOLSOS LATERAIS EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO ALCOCHOADA NOS JOELHOS E GANDOLÃO MANGAS LONGAS C/BOLSOS FRONTAIS EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO, ALCOCHOADA NOS OMBROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA COM TIPAGEM SANGUINEA EM VELCRO;		UND	100	R\$ 279,50
2	GORROS COM PALA: - CONFECCIONADOS COM MESMO TECIDO DO FARDAMENTO, EM TECIDO "T ECHNO RIP STOP" AZUL MARINHO,	STYLO MALHARIA	UND	100	R\$ 39,90
3	CINTOS DE GUARNIÇÃO PRETO	KADSH	UND	100	R\$ 88,00
4	COTURNO PRETO SEMI-BRILHO (TIPO ATALAIA) TAMANHOS VARIADOS	KADSH	PAR	100	R\$ 169,90
5	CAMISETA SUADEIRA EM MALHA AZUL MARINHO	STYLO MALHARIA	UND	100	R\$ 29,50
6	ALGEMA COM TRAVAS DOBRADIÇA ZORRO	ROSSI	UND	100	R\$ 144,50
7	PORTA ALGEMAS NA COR PRETA	BELICA	UND	100	R\$ 29,50



	PARGA E FILHOS LTDA – CNPJ: 04.398.811/0001-43				
ITEM	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
	LOTE 02 – VALOR TOTAL R\$ 88.800,00				
8	CALÇA (OU SAIA) DE PASSEIO NA COR AZUL. CONFECCIONADO EM TECIDO PANAMÁ NACIONAL - MODELO MILITAR	MALHARIA VITÓRIA	UND	100	R\$ 90,00
9	CANÍCULA DE PASSEIO NA COR AZUL. CONFECIONADO EM GARBADINE, VELCRO NA MANGA.	MALHARIA VITÓRIA	UND	100	R\$ 88,00
10	SAPATO SOCIAL FLEX - MODELO MILITAR	SRV	UND	100	R\$ 152,00
11	QUEPE MILITAR MODELO AMERICANO NA COR AZUL DA GM COM BRASÃO DA GM BORDADO	SAN DONÁ	UND	100	R\$ 144,00
12	QUEPE FEMININO PADRÃO MARINHO (PMMA) NA COR AZUL.	SAN DONÁ	UND	100	R\$ 314,00
13	BANDEIRA BORDADA DO MUNICÍPIO.	MALHARIA VITÓRIA	UND	100	R\$ 14,00
14	PLAQUETA COM O NOME DE GUERRA	MALHARIA VITÓRIA	UND	100	R\$ 24,00
15	SUADEIRA EM MALHA PV BRASÃO SERIGRAFADO E NOME DE GUERRA BORDADO	MALHARIA VITÓRIA	UND	100	R\$ 36,00
16	CINTO DE PASSEIO NA COR AZUL, FIVELA PRATA OU PRETA	GILO PLASTIC	UND	100	R\$ 20,00
17	MEIA SOCIAL NA COR PRETA	SÃO JORGE	UND	100	R\$ 6,00

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – CSL/SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.577/2019. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF informa que a licitação do pregão acima destacado, cuja abertura estava agendada para as 9h30min, do dia 04/09/2019, fica suspensa até que se realize nova publicação do aviso. A suspensão deve-se ao fato do acolhimento do Pedido de Esclarecimento adotado pela empresa RGT ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ Nº 05.943.957/0001-95. Comunicamos, desta forma, que o aviso contendo o resumo do edital será republicado pela mesma forma em que se deu o texto original, e todo o procedimento licitatório será realizado na plataforma eletrônica do "Comprasnet". São Luís – MA, 24 de setembro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2018-CSL/SINFRA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 266892/2018. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DA LEI 123. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura SINFRA torna público o resultado de Classificação da CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA N.º 047/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHO-RAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE COLINAS, COM EXTENSÃO DE 70,00KM que após análise junto ao Engenheiro da CSL, decide por CLASSI-FICAR em 1º lugar a empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA com proposta de preços no valor de R\$ 11.157.151,22 (onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), em 2º lugar a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 11.159.161,37 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); e, em 3º lugar a empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor de R\$ 12.112.360,86 (doze milhões, cento e doze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), após o cumprimento de providência na forma da Ata de sessão constante nos autos. Comunica ainda que o processo se encontra com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União aos licitantes, para que caso haja interesse seja apresentado Recurso Administrativo, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 24 de setembro de 2019. ATHOS CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em exercício da CSL/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 0184343/2018-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) APARELHOS DE RAIO X (60X40), COM INSTALAÇÃO, que será realizada no DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - São Luís/MA, CEP - 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail. com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Diário Oficial da União (DOU), jornal de grande circulação, site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís/MA, 25 de setembro de 2019. ANTONIO FE-LIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 29728/2019, considerando a Adjudicação nº 159/2019 da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria no PREGÃO 09/2019, designado pela Portaria Nº 231/2019 GAB-SECMA, de 16 de Agosto de 2019 e demais documentos acostados aos autos, em favor da empresa VERMA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 05.395.624/0001-79, estabelecida na AV. PRINCIPAL, QD. 15, N° 13 – COHAJAP – SÃO LUÍS/MA, REPRESENTANTE



LEGAL DA EMPRESA: VIPUL VERMA, CPF: 221.500.302-25, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUN-ÇÃO: 13-CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101- RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATI-VIDADE: 4457 –ADMINTISTRAÇÃO DA UNIDADE; NA-TUREZA DA DESPESA: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; SUBAÇÃO - 365 - MANU-TENÇÃO. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. <u>HOMOLOGO</u> o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0206939/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 231/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação da empresa EX CELLER TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.719.419/0001-78, para capacitação de servidores da Secretaria de Estado da Cultura, no curso de "Auditoria de Contratos de Serviços Terceirizados Baseada em Riscos", totalizando um valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101 - RECUR-SOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 - ADMI-NISTRAÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339014 - SUBAÇÃO: 363 PI: CAPACITA. São Luís - MA, 24 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0179253/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA MIXI-RICU, CNPJ Nº 08.585.134/0001-23, empresa estabelecida na Rua João Henrique, Nº 287, Bairro: Centro, São Luís – MA, neste ato representado por MÁRCIO HENRIQUE GUTERRES GUIMA-RÃES, CPF n.º 897.083.343-91, para apresentação a ser realizado no dia 31.12.2019 para a programação do "Réveillon do Maranhão 2020", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente a cidade de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTARIA: 140101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PROGRAMAÇÃO OFICIAL REVEILLON 2020; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FOMENTO; VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). São Luís - MA, 25 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0206939/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 231/2019 GAB-SEC-MA e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação da empresa EX CELLER TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.719.419/0001-78, para capacitação de servidores da Secretaria de Estado da Cultura, no curso de "Auditoria de Contratos de Serviços Terceirizados Baseada em Riscos", totalizando um valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CUL-TURA; SUB-FUNÇÃO: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339014 - SUBAÇÃO: 363 PI: CAPACITA. São Luís MA, 24 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO

SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0179253/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA AGREMIAÇÃO CARNAVALES-CA MIXIRICU, CNPJ Nº 08.585.134/0001-23, empresa estabelecida na Rua João Henrique, Nº 287, Bairro: Centro, São Luís - MA, neste ato representado por MÁRCIO HENRIQUE GUTERRES GUIMARÃES, CPF n.º 897.083.343-91, para apresentação a ser realizado no dia 31.12.2019 para a programação do "Reveillon do Maranhão 2020", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente a cidade de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PROGRAMAÇÃO OFICIAL REVEILLON 2020; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FOMENTO; VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). São Luís - MA, 25 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO Nº 119/2019-SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221697/2018-POE/MA. O SECRETARIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe que, em resposta ao Recurso interposto pela empresa COMERCIAL TOCANTINS LTDA-ME e com base no relatório às folhas 1051 - 1054, julgou: 1. Pelo conhecimento e NÃO provimento do recurso formulado pela licitante COMERCIAL TOCANTINS LTDA-ME; 2. E, pela manutenção da decisão classificatória consignada no Pregão Presencial nº 119/2018-POE/MA, com a homologação do lote 01(kit de irrigação para área de 500m²) para a empresa IRRIMAR



IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, lote 02 (Kit de irrigação para área de 1000m²) para a empresa P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e lote 03 (Kit de irrigação para área de 10000m²) para a empresa REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. São Luís - MA, 20 de setembro de 2019. DEIMISON NEVES DOS SANTOS-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197.015/2019 - SEPLAN. OBJETO: Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação + Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser ministrado nesta cidade de São Luís - MA, no Hotel Luzeiros a Rua João Damasceno nº 02, Ponta do Farol, promovido pela empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, conforme folder anexo aos autos fls. 02 a 07. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos VI, da Lei n. º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais), **PERÍODO:** carga horária de 24 horas nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2019.DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: PTRES: 224455 - FONTE: 0101000000 - ITEM DE DESPESA: 33.90.39-UG:220101-DORG. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ. Nº 11.669.032/0001-09. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 24 de setembro de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS-Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPEN-SABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189.686/ 2019-SEPLAN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de assinaturas eletrônicas de jornais locais e de jornais de circulação nacional, visando viabilizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, canal de acesso imediato às informações concernentes a aspectos políticos, econômicos e institucionais, conforme TR nº 04/2019-SGT/SUADM/ SEPLAN, e proposta da empresa que cotou o menor preço, mediante dispensa de licitação. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de novembro de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 23, II "a", c/c o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 2.655,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224455-0101000000-33.90.39-220101- MANUTENÇÃO. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVI-COS, CNPJ Nº 12.347.287/0001-00. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 24 de setembro de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016. PROCESSO Nº 00189674/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede na Av.Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira, Calhau, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. Onde se lê: Fica o presente contrato suprimido em 24% (vinte e quatro por cento)do valor inicial do contrato atualizado, passando o valor global para R\$ 836.941,92 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),

com base no Art 65, inciso I, alínea B e § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como da cláusula décima primeira do instrumento contratual (da alteração do Contrato). **Leia-se:** Fica o presente contrato suprimido em 24% (vinte e quatro por cento) da parcela fixa do contrato a partir de 18/07/2019, passando o valor global para R\$ 978.455,95 (novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com base no Art 65, inciso I, Alínea B e § 1º da Lei 8.666/93, bem como da cláusula décima primeira do instrumento contratual (da alteração do contrato), São Luís, 23 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUSA Gestora Chefe-CEGPA

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, comunica que, em 09 de outubro de 2019, às 08h30min horas, realizará Pregão Presencial nº 09/2019-CSL/PMMA (Proc. Adm. nº 140.897/2019-PMMA), cujo objeto é a aquisição de material de expediente e limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da Região Metropolitana, 23º BPM, sediado em São Mateus, 24º BPM, sediado em Coroatá, 25º BPM, sediado em Cururupu e 32º BPM, sediado em Cidelândia - MA, todos da Polícia Militar do Maranhão. Maiores informações na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº — Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas. São Luís-MA, 25 de setembro de 2019. Maj QOPM — DOUGLAS Sousa Corrêa-Pregoeiro Oficial da PMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2019 - IPREV. Processo nº 0014114/2019 - IPREV. O PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve Ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, para a Contratação da empresa 3 TEC LTDA - ME, para Aquisição de Etiquetas de Alumínio para Tombamento. Empresa CONTRATADA: 3 TEC LTDA - ME; CNPJ Nº 00.329.754/0001-10, no valor de R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais). UNIDADE GESTORA: 580.204 - IPREV/MA; RE-GIONAL: 99; SUBAÇÃO: 001431 - Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUT/IPREV); FONTE DE RECURSO: 101; NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. Publique-se. São Luís - MA, 24 de setembro de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – Termo de Homologação, de 24 de setembro de 2019 – FUNAC, referente ao Processo Nº 77590/2019 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 016/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de colchões para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 77.941.790/0203-42, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisi-



ção de colchões para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 77590/2019 – FUNAC/MA. São Luís, 24 de setembro de 2019. Atenciosamente, **SORIMAR SABOIA AMORIM-Presidente da FUNAC – MA**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FUNAC/MA. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 023/2019 - Termo de Homologação, de 24 de setembro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 135579/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 023/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de cama, banho e sandálias para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Persil Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 10.702.646/0001-74, no valor de R\$ 104.221,50 (cento e quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para contratação da empresa especializada em aquisição de materiais de cama, banho e sandálias para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 135579/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 24 de setembro de 2019. Atenciosamente, SORIMAR SABOIA AMORIM-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2019. DISPENSA - Processo nº: 188.976/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Rodrigo Lopes da Silva, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 169, XV, do RILC/ EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para locação de um aparelho de tomografia computadorizada com no mínimo 16 canais para o Hospital do Câncer do Maranhão. Instituição Contratada: BIOCENTRO LTDA-EPP, CNPJ nº 18.746.153/0001-48 – Representante Legal: Everardo Leal Abreu, CPF: 009.914.693-21; Valor unitário contratado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Dotação Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4.3.02.01.89 - Locação de Tomógrafo. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência da emergência. Publique-se. São Luís – MA, 23 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234.364/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de reagentes para realização de exames de imunologia, com a instalação de equipamentos em regime de comodato, para o Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão -LACEN/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 26/09/2019 às 09h00min, a licitação em referência fica ADIADA para o dia 17/10/2019 às 09h00min (horário local) em consequência de pedido de esclarecimento/impugnação o qual modificou os termos do edital conforme ERRATA nº 001 que será disponibilizada no Site da EMSERH. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh. ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 25 de setembro de 2019. Raulifran da Silva Costa Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 3162

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 055/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 100.501/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do Estado do Maranhão. CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto no Lote. DATA DA ABERTURA: anteriormente marcada para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 14/10/2019, fica ADIADA para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 24/10/2019. MOTI-VO: Pedido de esclarecimento da empresa Gamar Engenharia Comércio, Indústria e Representações Ltda foi acatado pela Gerência de Engenharia e Manutenção da EMSERH, conforme Esclarecimento 002 publicadas no site www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e. com.br. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Novo Edital (Novo ID: 786387) e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de setembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matrícula nº 536

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 078/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214. 143/2018 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos para uso no Citômetro de Fluxo FACS CANTO II do Centro de Processamento Celular do Maranhão -HEMOMAR, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 15/10/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta.oliveira@emserh. ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de setembro de 2019 Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 5.873

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 079/ 2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.142/ 2019 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento Misoprostol para atender as necessidades das Unidades de Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme especificações contidas no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA DA ABERTURA: 17/10/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta. oliveira@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de setembro de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 5.873



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa N MON-TEIRO DOS SANTOS - ME, referente à Contrato tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados em Apoio as atividades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/ MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Presidente Vargas -MA, em 05 de Agosto de 2019 - MARIA GRACIETE OLIVEIRA **BARROS** - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Vargas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Presidente Vargas, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA GRACIETE OLIVEI-RA BARROS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados em Apoio as atividades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/ MA. Contratado: N MONTEIRO DOS SANTOS. Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA GRACIETE OLIVEI-RA BARROS, Presidente da Câmara Municipal. Presidente Vargas MA, 06 de Agosto de 2019 - ANTONIO AGOSTINHO DE OLI-**VEIRA** - Comissão de Licitação – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.395/2019. INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX005/2019. TERMO DE RA-TIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP.: 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 033800072007-2 SESP/MA e do CPF nº 237.866.633-00, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas disposições do Processo Administrativo nº 14.395/2019, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar o Departamento de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve RATIFICAR o objeto acima à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – Inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Endereco: Rua Doutor Brasilio Vicente Castro, nº 111, Sala 1004, andar 10, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526. Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo (www.acailandia. ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 25 de setembro de 2019. Aluísio Silva Sousa. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/ 2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e legislação correlata. *TIPO DE EXECUÇÃO*: Indireta. TIPO: Menor Preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. ORGÃO SOLI-CITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 04 de novembro de 2019. HORÁRIO: 08h:-00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praca Goncalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 25 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO **DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço global. **REGIME** DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.OBJE-TO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. *ORGÃO SOLICITANTE*: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE-Caxias-MA. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA**: 16 de outubro de 2019. **HORÁRIO**: 08h:00min (OITO HORAS). *EDITAL*: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 25 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 16/10/2019 às 08:h00min (oito horas), está SUSPENSA em virtude da necessidade de alteração no Projeto Básico. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 25 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00. 3215/ 2019-SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2019- CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes do CEO-CENTRO



DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007, e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 12 (doze) meses a partir da assinatura em que for formalizado o contrato. VALOR TOTAL: R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 08.071.176/0001-46. Imperatriz/MA, 25 de setembro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processos Administrativos nºs 1.654/2019 e 1.749/2019 - MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para a Secretaria de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Superintendência de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas Vencedoras: Lote 01 LINO PEREIRA DA SILVA-ME e Lote 02 L C D BARBO-SA COMERCIO E SERVIÇOS-ME. Matinha, 23 de setembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal-Matinha/MA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO N.º 1.203/2019 – MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Sede do Município de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP. Matinha, 23 de setembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº019/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº019/2019. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de 03 (três) Cadeiras Odontológicas Completas (equipo/sugador/refletor) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mirador (MA); DATA DA SESSÃO: 11/10/2019 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais); Mirador (MA), 25/09/2019. Geila melo Carvalho, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERÂNDIA-MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019 – Em cumprimento art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa REDE RALPNET TELECOMU-

NICACOES EIRELI, CNPJ: 19.435.886/0001-24, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 57, João Castelo, Pinheiro/MA, CEP. 65.200-000, perfazendo-se o valor de R\$ 12.799,68 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, através do fornecimento de internet full com link dedicado, para atender as necessidades do município de Palmeirândia/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFI-CAÇÃO aqui proferida. Palmeirândia-MA, 26 de setembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia. Secretario Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PERI MIRIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para atender as necessidades do Município de Peri Mirim - MA. ABERTURA: 15 de Outubro de 2019, as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça São Sebastião, Nº 76, Centro - PERI MIRIM /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 24 de setembro de 2019. Omar Cristina de Araújo Lobato – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. REGISTRO DE PREÇOS 006/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de Outubro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por Lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviço de Manutenção de Poços com reposição de peças para o Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 24 de Setembro de 2019. Danielle Santos - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. O Presidente da CPL do Município de Porto Franco - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO



DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA. MODALI-DADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2019. Às O9h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, na sua sede situada Praça da Bandeira, N°10 - Centro - Porto Franco - MA, conforme Preceitua o art. 22§ 2º Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. 25 de setembro de 2019. EVANDRO PEREIRA ALVES - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019. O Presidente da CPL do Município de Porto Franco - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2019. Às O9h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, na sua sede situada Praça da Bandeira, N°10 - Centro - Porto Franco - MA, conforme Preceitua o art. 22§ 2° Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. 25 de setembro de 2019. EVANDRO PEREIRA ALVES - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão n.º 016/2019, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente a fim de atender as necessidades das creches atendendo o programa suplementares de apoio a novas turmas de educação infantil do município de Tufilândia-MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 09/10/2019 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZA-ÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 25 de setembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 10 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002,

regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 23 de setembro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) horário local do dia 10 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale -MA, 23 de setembro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04538.2019.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 210/2018, torna público que no dia 16 de Outubro de 2019, às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Campo de Futebol no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 24 de Setembro de 2019. RICARDO BAR-ROS PEREIRA - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO – 2ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLI-CA 003/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

- MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que, dando continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO,

PROCESSAMENTO, RESULTADO FINAL E APOIO LOGÍSTI-CO A PROMOÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA, realizará a sua 2ª sessão pública para abertura dos envelopes de proposta técnica, no dia 30 de Setembro de 2019, ás 09:00 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. Santa Inês, 26 de Setembro de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019 Processo nº 1339/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS — MA.

	JAILTON J XAVIER EIRELI – CNPJ: 29,911,106/0001-29			
Item	tem Descrição do Produto/Serviço		Quant.	Valor Unitário
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W MARCA: PERFECT LED		150	R\$ 274,00
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W MARCA: PERFECT LED	UNID	400	R\$ 379,00
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W, MARCA: PERFECT LED		500	R\$ 449,00
	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA TUBULAR CURVO BRAÇO TIPO CISNE, GALVANIZADO			
	A FOGO, MÍNIMO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO DE TUBO, DIÂMETRO EXTERNO			
4	MÍNIMO 48MM, PAREDE MÍNIMA DE TUBO 2,0MM, COM SAPATA EM FERRO "U" COM 35CM	UNID	1.050	R\$ 140,00
	DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, ESPESSURA DA CHAPA 4MM, COM DOIS FUROS PARA			
	FIXAÇÃO COM DIÂMETRO DE 18MM; MARCA: SCORPIUS			

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

COMUNICAÇÕES

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de direito de uso d'água do riacho Santa Maria, protocolada sob nº 19040006402/2019, para a atividade de Aquicultura de água doce na Fazenda São José, localizada no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

AUTO POSTO SAC LTDA CNPJ 06.285.999/0001-49

AUTO POSTO SAC LTDA, CNPJ 06.285.999/0001-49, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/09/2019, Outorga de Direito de Uso, nº 01923092019, com vigência 02/09/2024, sob coord. geográfica: 5°16'0.462" S e 44°2'59.77" W, vazão autorizada 2.5m³/h, bombeamento 2h/d, sito à Rua Costa e Silva, 298, Centro, Sem. Alexandre Costa/MA, bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, finalidade Outros, conforme Processo nº 145718/2019.

B&S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III

B&S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 05°01' 16.60"S/44°26'16.30"W, situado no Residencial Novo Horizonte III, Bairro Cândido Hermes, município de Dom Pedro/MA, Bacia do Rio Mearim, com finalidade de consumo humano, higienização sanitária das instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 56188/2019

EDP TRANSMISSÃO MA II S.A. CNPJ 27.821.764/0001-02

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação para a atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, referente aos empreendimentos LT 230kV SE Coelho Neto - SE Chapadinha II C1 - CS; LT 230kV SE Miranda II - SE Chapadinha II C1 - CS e; Subestação 230/69-13,8kV Chapadinha II, conforme Proc. N° 210275/2019 localizado nos municípios de Miranda do Norte, Matões do Norte, Cantanhede, Pirapemas, Vargem Grande, Chapadinha e Coelho Neto /MA.

ELO AGRONÉGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA FAZENDA RENASCER

ELO AGRONÉGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – FAZEN-DA RENASCER torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização para Perfuração de Poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 09°05'30.54"S/46°39'10.61"W, Vão do Uruçu , Data Tranqueira, Zona Rural, município de Balsas/MA para atendimento de consumo da estrutura administrativa e apoio operacional da produção de grãos conforme o E-processo 186056/2019.

AUTO POSTO BURITI IV LTDA CNPJ 20.182.087/0001-72

A empresa Auto Posto Buriti IV Ltda., CNPJ 20.182.087/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos— SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo 075/2015, localizado na Avenida Rio Negro, 08, Parque Amazonas, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.



J FIGUEIREDO DA COSTA SILVA CNPJ 27.096.507/0001-47

A empresa J FIGUEIREDO DA COSTA SILVA, CNPJ 27. 096. 507/0001-47, localizada na Rod. MA 106, N°01, 65365-000, Zona Rural de Governador Nunes Freire(MA), torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a LICENCA DE OPERAÇÃO-LO Nº 1113027/2019, início da vigência em 11/09/2019. Processo Nº 19050002523/2019. e-processos Nº 92065/2019, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, de São Luís para os seguintes Municípios: Governador Nunes Freire(MA), Maracaçumé(MA), Centro Novo do Maranhão(MA), Junco do Maranhão(MA), Godofredo Viana(MA), Sambaíba(MA), São José das Mangabeiras(MA), Coroatá(MA), Rosário(MA) e Santa Rita(MA).

JOSÉ DJACY FERREIRA DE MELO CPF - 252.144.893-15

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 23/09/2019, a Renovação da Licença de Operação (LAR nº 1043316/2016) para piscicultura em tanques escavados, conforme Localizado na Rodovia MA-280, Fazenda Viva Bem, km 05, zona rural, Montes Altos - Maranhão. Ponto de Captação com latitude: 5° 52' 42.6" Sul e Longitude: 47° 2' 2,10" Oeste. A Vazão solicitada é de 44.887m3/h. Tempo de bombeamento. 16h/dia.

MAGAZINE LILIANI S/A CNPJ - 11.590.296/000245

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 23/09/2019, a Dispensa de Outorga, conforme Processo nº 209676/2019, para consumo humano. Localização do poço: Latitude: 05° 28' 27,3" Sul e Longitude: 47° 28' 21,1" Oeste, Localizado na Rodovia BR 010, KM 1354, Bairro Coco Grande Município de Imperatriz - MA.

PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO CNPJ 02.709.449/0045-70

A PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO sob o CNPJ 02.709.449/0045-70, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, renovação para uso de água subterrânea situado no Porto do Itaqui, s/n - Itaqui, no município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento de sistema de combate a incêndio, conforme dados constantes no processo nº 195692/2019.

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI M M DEDETIZAÇÃO CNPJ: 18.759.339/0001-31

A WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - M M DEDETIZACAO, CNPJ: 18.759.339/0001-31, localizada na AV General Arthur Carvalho, 125, Boa Vista do Turu, São José de Ribamar - MA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão -SEMA, em 20/09/2019 a Licença de Operação – LO pelo Processo nº 208345/2019 para a atividade de Banheiro químico (com serviços associados) e limpa-fossa

POSTO JD M COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME CNPJ 33.312.532/0001-13

Torna público que **REQUEREU**, em setembro de 2019, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), e-processo nº210972/2019, para comércio varejista de combustíveis automotores, situado na Av. Francisco Tobias, S/N, Centro, Magalhães de Almeida/MA.

PINHEIRO GÁS LTDA CNPJ, Nº 11.159.301/0001-89

PINHEIRO GAS LTDA, CNPJ, Nº 11.159.301/0001-89, torna publico, que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos naturais do Maranhão - SEMA/MA, a Licença de Regularização Ambiental - LAR nº 1077234/2019, para a atividade de Comér cio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no município de Coelho Neto/MA, conforme e-processo nº 133701/2018.

W R MONTEIRO – ME (POSTO APICUM I) CNPJ 22.220.314/0001-32

Torna público que RECEBEU, em setembro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Apicum-Açu - SEMMAA, a renovação da Licença Ambiental de Regularização (LAR), processo nº 027/2018, para comércio varejista de combustíveis automotores, situado na Av. Candido Reis, nº 02, bairro Centro, Apicum-Açu/MA.

GESSO INTEGRAL EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE GIPSITA GRAJAÚ LTDA CNPJ 00.913.051/0001-04

Gesso Integral Exploração e Comércio de Gipsita Grajaú Ltda, CNPJ 00.913.051/0001-04, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Licença Ambiental de Regularização-LAR, para atividade de extração de gesso e caulim, situado na Fazenda Ouro Branco e Ouro Branco I, Zona Rural, Grajaú, Estado do Maranhão, , conforme processo nº 210179/2019.

Gesso Integral Exploração e Comércio de Gipsita Grajaú Ltda, CNPJ 00.913.051/0001-04, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, para atividade de extração de gesso e caulim, situado na Fazenda Chorado, Zona Rural, Grajaú, Estado do Maranhão, , conforme processo nº 210193/2019.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, AUTORIZA-ÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Açailândia - MA na Av Alexandre Costa, Quadra 53, Res Tropical (coord. latitude 4°57'9.87"S e longitude 44°28'29.36"W) com finalidade do uso da água para uso loja varejista de grande porte/consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme e-Processo nº 208120/2019.

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, AUTORIZA-ÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA na Av Daniel de La Touche,s/n, Cohajap/Olho D'água (coord. latitude 2°29'59.00"S e longitude 44°14'22.70"W) com finalidade do uso da água para uso loja varejista de grande porte/consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme e-Processo nº 208137/2019.



Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, AUTO-RIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA na Av dos Holandeses, s/n, Jardim Paulista,Olho D'água/Araçagy (coord. latitude 2°29'23.60"S e longitude 44°13'28.63"W) com finalidade do uso da água para uso loja varejista de grande porte/consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 8 h/dia Conforme e-Processo n° 208148/2019.

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, AUTO-RIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Caxias - MA na Av Central, 1098, Refinaria (coord. latitude 4°51'37.20"S e longitude 43°20'50.20"W) com finalidade do uso da água para uso loja varejista de grande porte/consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme e-Processo nº 208104/2019.

E.G.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, AUTORIZA-ÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Pedreiras - MA na Av João do Vale, s/n, Anjo da Guarda (coord. latitude 4°34'53.45"S e longitude 44°34'50.37"W) com finalidade do uso da água para uso centro comercial/consumo humano, vazão 15 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme e-Processo nº 208167/2019.

RENAL CLÍNICA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/09/2019, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA na Av Santo Antonio, Qd 58, Loteamento Quintas do Calhau(coord. latitude 2°29'33.08"S e longitude 44°14'54.39"W) com finalidade do uso da água para uso centro comercial/consumo humano, vazão 5 m³/h, período de bombeamento 6 h/dia Conforme e-Processo nº 208182/2019.

POSTO ELLISON I LTDA CNPJ: 07.612.057/0001-90

POSTO ELLISON I LTDA, CNPJ: 07.612.057/0001-90, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 153970/19 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Rua Cel. Pedro Bogea, 387, Município de Lago da Pedra /MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 025/2019.PROCESSO N.º 0164 584/2019. SETUR. CONTRATO Nº 025 /2019. SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA, com CNPJ nº 04.875.854/0001-72 e endereço na Avenida MAL. CASTELO BRANCO, Nº 500, bairro

São Francisco, São Luís - MA, CEP.: 65.075-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARLA COSTA DAS NEVES, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 19396202002-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 493.667.263-72, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis na cidade de São Luís/MA. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo. VALOR: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), à conta da dotação orçamentária a seguir: Para o exercício de 2019: UNIDADE GESTORA: 490101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMNISTRA-ÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO 4457 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 1680 -ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINARIOS - TE-SOURO 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.80 HOS-PEDAGEM. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Justica Estadual da Comarca de São Luís - MA. DATA DA AS-SINATURA: 19 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e KARLA COSTA DAS NEVES. São Luís/MA, 25 de setembro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2019.PROCESSO Nº 0073 322/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FA-ZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira-Calhau, inscrita no CNPJ $n^{o}\,03.526.252/0001\text{--}47,\;\text{neste}$ ato representada pelo seu titular $\boldsymbol{MAR}\text{--}$ CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA CONVERGE DATA TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.724/0001-60, com sede na Rua Miquerinhos Daisy Blume de Almeida, Edificio Golden Tawer - Jardim Renascença, sala 403, nesta cidade de São Luís - Ma. OBJETO: Contratação serviços para aquisição de novas Licenças de Software da Plataforma de Virtualização do fabricante VMWare. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/2005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 169010412902124512339040- Capacitação Técnica da Administração Tributária/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 0107000000 - Recursos Operacionais de Fundo. VALOR: O valor do contrato será de R\$ 1.264.800,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, a partir de sua publicação. FISCAL DO CONTRATO: OTÁVIO AU-GUSTO PINTO RODRIGUES, matrícula 2666832. São Luís, 23 de setembro de 2019 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUSA- Gestora Chefe da CEGPA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0215072/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 53/2019 – SEAP de 20/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa TRC TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.250/0001-28; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de radiocomunicação digital na modalidade serviço limitado privado para elaboração de projeto de licenciamento incluindo os serviços de protocolo de documentos e formulários, junto a Agência Nacional de



Telecomunicações, para atender as demandas de comunicações por rádio nas Unidades Prisionais: VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e doutrina vigente; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CON-**TRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual 9529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Subação: 001386 Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTAO) Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000 Natureza Despesa: 33.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF/MF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, Renata dos Reis Soares, RG n.º 19.2019.293-5 - SSP/SP e CPF/MF n.º 256.160.258-36 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 20 de Setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 25 de setembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0022753/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 54/2019 – SEAP de 20/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 041/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.338/0001-94; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados aos internos que laboram nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 711.688,17 (setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual 9529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 560101 SEC. ESTADUAL DE ADMINISTRA-ÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 00001 Gestão Geral Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria Estadual de Administração Penitenciária Função: 14 - Direitos da Cidadania Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANU-TPRISÃO) Natureza da Despesa: 33.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança Programa Trabalho: 14 421 0554 4684 001385 Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro 0101000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATAN-TE, Marcelo Paiva Cavalcanti, RG n.º 022193472002-6 SSP-MA e CPF n.º 028.948.563-00 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 20 de Setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 25 de setembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0290635/2018 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 57/2019 – SEAP de 25/09/2019; oriundo do Pregão Presencial n.º 018/2019-CSLIC/ SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Amorim Ferreira Representações LTDA, CNPJ nº 14.709.796/0001-60; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões solteiro e casal, para atender a demanda desta Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão – SEAP/MA. VALOR: O valor global estimado é de R\$ 496.998,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGENCIA: O contrato entrará em vigor no dia de sua assinatura e findará em 31/12/2019. BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666/93; Decreto Estadual n.º 24.629/2008; Lei n.º 10.403/2015; Lei n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 – SEAP; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; VALOR: R\$ 496.998,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais); AÇÃO: 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; SUBAÇÃO: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO); FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro -0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; SUBFUNÇÃO: 421 Custódia e Reintegração Social. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, e Rosivanda de Castro Amorim-Representante Legal, CPF nº 753.100.073-34 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 25 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 25 de setembro de 2019. André Felipe Nascimento Guterres-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA**

RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os Contratados da Superintendência de Polícia Técnica Científica/DGPC/SSP para Contratação Temporária conforme quadro. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades nas áreas da Superintendência de Polícia Técnica Científica/DGPC/SSP sem vínculo empregatício, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018- SSP/MA, devido a insuficiência do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme autorização nos termos da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e Processo Administrativo nº 81907/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOCALIDADE IMPERATRIZ

NOME	CPF	Nº	VIGÊ	ENCIA
CONTRATADO	CPF	CONTRATO	INICIO	TERMINO
ADNACRISTINA DA SILVA	022 546 272 10	024/2010	25.00.2010	24.00.2020
DA SILVA	033.340.273-10	034/2019	23.09.2019	24.09.2020

São Luís, 23 de setembro de 2019. JEFFERSON MILER PORTE-LA E SILVA-Secretário de Estado da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019. PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº 60309/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTA DUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO-DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Aveni-



da dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residentes nesta Capital, e de outro, a empresa PURIFICATTA IND. COM. E SERVIÇO DE PURIFICAÇÃO DE AGUA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.769.335/0001-10, sediada na Rua João Fattini, n°441, Parque Empresarial Via Marau, Marau/RS, CEP: 99.150-000, doravante denominada LOCADOR, neste ato representado por VI-NÍCIUS AGOSTINI SEGATT, portador da Carteira de Identidade nº 1060400114 SSP-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 008.014.060-21, resolvem celebrar o presente contrato. OB-**JETO**: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na locação, manutenção e assistência de equipamento purificador de água modelo PC 125 TA com reservatório de 200 Litros e filtragem em 6 etapas e com capacidade de abastecimento de garrafões de 20 litros. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais). VALOR MENSAL: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.12; FONTE: 0.1.18.000000. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/ MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DE-TRAN/MA e VINÍCIUS AGOSTINI SEGATT representante da empresa PURIFICATTA IND. COM. E SERVIÇO DE PURIFI-CAÇÃO DE ÁGUA LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO -Diretora Geral do Detran/MA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2019/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185787/2019/CSL/CBMMA.PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 26/2019/SARP/MA. PARTES: O GOVERNO DO ES-TADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M. C. S. L. ROOS - ME. CNPJ - 11.852.877/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Salvamento Aquático (Nadadeiras), por meio da Ata De Registro De Preços nº 134/2019 - SEGEP, ORGÃO PARTICIPANTE, com custo global de R\$ 9.599,52 (Nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍ-CIO 2019; Unidade Gestora 190.111; Unidade Orçamentária 19.111; Função 06 - Seg. Pública; Subfunção 0182 - Defesa Civil; Projeto / Atividade 3252 - Aparelhamento e Estruturação Tecnológica; Programa 0577 - Mais Segurança; Natureza da Despesa 449052 - Material Permanente; Fonte de Recurso 0101. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 25 de setembro de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo - CEL QOCBM - Comandante Geral do CBMMA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 2072/2019-CAEMA; Contrato – 075/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, nes-

te ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, ANDRE DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e a Empresa **ECO** SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.023.020/0001-01, neste ato representada por FERNAN-DO RICARDO ASSUNÇÃO FRANÇA, Carteira Profissional nº 0797549978/GEJUSPC-MA, CPF n° 933.740.033-20, **OBJETO**: Prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho - SST para elaboração, execução e coordenação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a realização de exames médicos do PCMSO de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego- TEM, com disponibilização de médico do trabalho para desenvolvimento de serviços em saúde ocupacional, bem como oferecer solução tecnológica especializada parametrizada com o Decreto nº 8.373, de 11/12/2014 que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL para os trabalhadores, estagiários e jovens aprendizes que compõe o quadro de recursos humanos da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA. PRAZO: 12 (doze) meses, do recebimento da Ordem de Serviço. VI-GÊNCIA: 18 (dezoito) meses do recebimento da Ordem de Serviços; VALOR: R\$ 270.000,00; DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 2128 - 5.1.1.03.02- Assistência Médica - RECEITA OPERACIO-NAL - Próprios - Arrecadação. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL N. º 031/2019/PRE. ASSINATURA: 12/09/2019; BASE LEGAL: inteligência da lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei n. º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. São Luís, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 4042/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 077/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI n.º 0595853322016-6 e do CPF: n.º 843.080.011-53; **CONTRATADA**: Empresa PSI BOMBAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob n.º 22.649.995/0001-59, representada por ALES-SANDRO AKIHIRO HIROSE, portador do RG nº 28.829.637-0 e CPF n° 283.055.898-70. OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) CMB's submersos, para uso nas unidades de Negócios do Interior: Gerência de Chapadinha, Gerência de Pinheiro, Gerência de Pedreiras, Gerência de São João dos Patos, Gerência de Santa Inês, Gerência de Imperatriz, Gerência de Itapecuru, Gerência de Presidente Dutra e Gerência de Coroatá e seus Sistemas. PRAZO DE EN-TREGA: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra. VALOR: R\$ R\$ 198.417,88 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano Interno: 3932 - 5.2.9.02.02 - Equipamentos Eletro-Mecânicos. MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2019 - PRE. BASE LE-GAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações da CAEMA. ASSINATURA: 11 / 09 /2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 4085/2019-CAEMA; Contrato – 081/2019-PRJ; LOCATÁRIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º



CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n.º 184.545.998-94, LOCADOR: LEURISVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF n.º 461.773.532-15 e RG n.º 03544762008-1 SSP/MA; OBJETO: Locação de imóveis para escritório no Município de Arame/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contra da assinatura contratual.; VALOR: R\$ 7.200,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2996-5.1.3.07.01- Alugueis de Imóveis, ORIGEM DE RECURSO 46-3.1-Receita Operacional – Próprios – Arrecadação. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA: 01/08/2019; BASE LEGAL: Art.29, inciso V e II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e do Art. 114, inc. II e V do Regulamento de Licitações e Contratos. São Luís, 20 de setembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190809-001. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2019-CPL/CMPV. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATADA: N MONTEIRO DOS SANTOS - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados em Apoio as atividades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA. VALOR TOTAL: R\$ 11.076,66 (onze mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01 — Poder: Poder Legislativo - Órgão: 01 Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01 031 0001 Ação Legislativa - Projeto atividade: 2001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo - Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019. MARIA GRACIETE OLIVEIRA BARROS — Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Partes: Câmara Municipal de Buriticupu e M V R TEIXEIRA OLIVEIRA EPP – CNPJ nº 19.403.487/0001-81; Objeto: aquisições de impressos gráficos para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu; Prazo: será de 17/09/2019 a 31/12/2019. VALOR: R\$ 12.312,84 (doze mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal: 01.031.0010.2001.0000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 17/09/2019. Assinam: Aristides Pereira da Silva Neto, Presidente – Pela Contratante; Marcos Vinicius Rocha Teixeira Oliveira – Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa A. L. O. CANAVIEIRA EIRELI. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINA-TURA: 24/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e PP nº 028/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXE-CUTIVO; 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito; 25.752.0041.2022.0000 Manutenção, Conservação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural. 3.3.90.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Ana Lourdes Oliveira Canavieira/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 24 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DECONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 014/2019. FUM TRAN, firmado em 24/09/2019, com a empresa LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 21.920.389 /0001-63. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 051/2019-CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n° 31.01.7020/2018 - SEMUS.VIGÊNCIA: 24/09/2019 até 31/12/2019. VALOR: R\$ 2.617,01 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e um centavo).-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 .22.00.26.122.0070.2724.0000-Manutenção das atividades e Projetos do FUNTRAM. Natureza - 3.3.90.30. 00 - Material de consumo. Ficha-1680.Fonte-001-FUMTRAN. DATA DA ASSINATURA: 24/09 /2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRA-GA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/ MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, Sr. ROBERTO PEREIRA SOARES portador do RG n.º 1143338-SEJUSP/MA e do CPF/MF n.º 269.813.273-68.Testemunhas: Angela Maria Barbosa Pinheiro e Juliana de Melo Silva. Imperatriz - MA, 24de Setembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019-SINFRA. ESPÉCIE: Contrato nº 025/2019-SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO**-Aquisição de materiais de cons trução, hidrossanitários, de drenagem urbana, elétrico e ferramentas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicosdo Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.REFERÊNCIA:Processo Administrativo nº 02.10.00.034/ 2019-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Presencialnº 075/2019-CPL. VIGÊNCIA:24/09/2019 a 31/12/2019. VALOR:R\$793.991,83 (Setecentos e noventa e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA:02.10.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, AÇÃO:15.122.054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; NATUREZA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo;FICHA:753, FONTE:00-Tesouro Municipal. DATA DAASSINA-TURA: 24/09/2019.SIGNATÁRIOS:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaJhonAndson de Araujo Silva.ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-SINFRA.ESPÉCIE: Contrato nº 026/2019-SINFRA.PARTES: Prefeitura Municipal de Im peratriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e L.L. SANTOS COMÉRCIO & SER-VIÇOS EIRELI-ME. **OBJETO-**Aquisição de materiais de construção, hidrossanitários, de drenagem urbana, elétrico e ferramentas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicosdo Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.034/2019-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2019-CPL. VIGÊNCIA:24/09/2019 a 31/12/2019. VALOR: R\$ 449.216,05 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA:02.10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, AÇÃO:15.122.054.2158 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; NATUREZA: 3.3.90.30.00-Material de



Consumo; FICHA:753, FONTE:00— Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA:24/09/2019.SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secre tário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Lindomar Leitão Santos. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 839/2019-SEMED.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: COMERCIAL DO Ó LTDA, CNPJ/MF n.º 05.743.965/0001-98. OB JETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA, para atender as necessidades da sede da SEMED e suas -Coordenações conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no Processo Administrativo nº 02.19.00.2032/2019-SE-MUS, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 11/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 311.153,86 (trezentos e onze mil, cento e cinquenta e três reais, oitenta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 606; Fonte: 0.1.01-001.001 - RECURSOS PRÓ-PRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – ELIANE ALENCAR DO Ó LOIOLA.OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2019-MATINHA/MA: CON-TRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. Processo Administrativo n.º 1.203/2019 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2019 -CP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP, situada na Rua da Alegria nº 25 – Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ/MF n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual n.º 12.354.575-7, neste ato representada por Jocimar Andrade Prazeres, CPF n.º 757.341.178-20 . **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Sede do Município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura. VALOR GLOBAL R\$ 509.442,83(quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.02.27.812.0022.1020.0000 - Construção, Ref. e Ampl. de Campo de Futebol e Quadra Esport. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Fonte de Recurso: 0.1.24.54 - Transferência de Convênios da União. Matinha, 23 de setembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA L C D BARBOSA COMÉRCIO E SER VIÇOS-ME.PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 1.654/ 2019 e 1.749/2019 -MATINHA/MA, referente à licitação na moda lidade Pregão Presencial nº 16/2019-MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Av.Major Heráclito, S/N — Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 — SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA:

L C D BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, situada na Avenida São Luís Rei de França nº 325, Loja, 33, Bairro Turu, São Luís/MA, CNPJ n.º 29.697.998/0001-07, Inscrição Estadual nº 125542909, neste ato representado por Luann Carlos Dutra Barbosa, RG. nº 0288025520052, CPF n.º 060.896.853-64 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para a Secretaria de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Superintendência de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 73.349,46 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), Lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:-02.01.02.27.813.0003.2072.0000- Manutenção e Funcionamen to da Superintendência de Esporte e Lazer. -02.07.01.12.361.0020.2061. 0000-Manutenção do Programa Salario Educação -FNDE 02.07.02.1 2.361.0019.2033.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE 02.07.02.12.365.0019.2033.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades FUNDEB 40% - Administrativo.02.14.01.12.365.0019.2 030.0000-Manutenção das Atividades FUNDEB 40% - Administrativo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha, 23 de setembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE-ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E A EMPRESA LINO PEREIRA DA SILVA - ME. PRO-CESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 1.654/2019 e 1.749/2019-MA-TINHA/MA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CON TRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N-Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: LINO PEREIRA DA SILVA -ME, situada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Bairro Vila Passos, São Luís - Maranhão, CNPJ n.º 15.188.463/0001-04, Inscrição Estadual nº 12.379.977-5, neste ato representado por João Batista Pereira da Silva, RG. nº 52357596-3, CPF n.º 418.539.463-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para a Secretaria de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Superintendência de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), Lote 01,. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.02.27.813.0003.2072.0000- Manutenção e Funcionamento da Superintendência de Esporte e Lazer. 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manutenção do Programa Salario Educação-FNDE 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 02.07.02.12.365.0019.2033.00 00-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 02.14.01.12. 361.0019.2032.0000-Manutenção das Atividades FUNDEB 40% -Administrativo. 02.14.01.12.365.0019.2030.0000-Manutenção das Atividades FUNDEB 40%-Administrativo. Natureza da Despesa: 3.3. 90.30.00-Material de Consumo. Matinha, 23 de setembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2019, PROCESSO ADMINIS - TRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Sanea mento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP**. VALOR GLOBAL: R\$ 955,55 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO



CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.091.2058-Manutenção Atividades Médico-Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 04.272.216/0001-67. Matões - MA, 13 de setembro de 2019. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2019, PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DIMENSÃO DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Valor Global: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 10.302.0091.2058-Manutenção Atividades Médico Hospi talares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIG-NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS CNPJ Nº 02.956.130/0001-28.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №10/2019.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: AMAZO-NIA DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Global: R\$ 418,00 (vinte reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde – PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utens ílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EDUAR-DO F S CUNHA-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 412,35 (quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EDUARDO F S CUNHA-EPP, CNPJ Nº 20.230.783/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utens ílios para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: RE-PLETA DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSI-NATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 – Manutenção Atividades Médico-Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.689.426/0001-98. Matões - MA, 12 de setembro de 2019. Publique-se. Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312-A/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/ 2018. OBJETO: Aquisições de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 6.345,73 (seis mil,trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051-Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312-B/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018. OBJETO: Aquisições de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE** MEDICAMENTOS. Valor Global: R\$ 230,72 (duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRA-MATICA:-10.301.0091.2051-Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28.

EXTRATO DO CONTRATO N° **312-C/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.045/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018. OBJETO: Aquisições de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde



e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde – PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.973.088/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312-D/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018. OBJETO: Aquisições de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI. Valor Global: R\$ 462,75 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 12/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS SAÚDE & VIDA EIRELI, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATA-DO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 6.591,80 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUN-DO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0110.2055 - Manutenção Farmácia Básica. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DIS-TRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI.** Valor Global: R\$ 3.520,52 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 -FUNDO MUN. DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051-Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO-Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI, CNPJ sob o nº10.645.510/0001-70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSI-NATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE -FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIMED CO-MERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ № 08.516.958/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Global: R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VI-GÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Valor Global: R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De



Atenção Básica em Saúde – PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 02.956.130/0001-28.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Educação. PARTES: CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 65.057,50 (sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2030 - Man. das Atividades da Educ. Básica Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDO-RA EIRELI, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SE -CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 26.011,30 (vinte e seis mil, onze reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 04.272.216/0001-67.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Saúde e Saneamento. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 8.101,40 (oito mil, cento e um reais e guarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUI-DORA EIRELI, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 4.217,41 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUN-DO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/ FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNA-TÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP, CNPJ N° 04.272.216/0001-67.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3382019, PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.437,03 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2069 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistencia Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistencia Social e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019, PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS. VALOR GLOBAL: R\$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊN-CIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA: 08.244.0058.2069 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **340/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMEN**



TOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; FUNCIONAL PRO GRAMÁTICA: 08.244.0058.2069-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistencia Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistencia Social e, pela contratada, MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.389.647/0001-57.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 271,24 (duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; FUNCIONAL PROGRAMÁ TICA:08.244.0058.2069-Manutenção do Programa Bolsa Família -IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATA-RIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.225.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: EDUARDO F S CUNHA - EPP. VA-LOR GLOBAL: R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.0058.2069 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EDUARDO F S CUNHA - EPP, CNPJ Nº 20.230.783/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO-CIAL. CONTRATADO: J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 497,84 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2069 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva -Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 04.272.216/0001-67.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS. VALOR GLOBAL: R\$ 81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; FUNCIO-NAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2069-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CON-TRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA: 08.244.0058.2069 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 26.689.426/0001-98.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Matões PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE. CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 7.658,75 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUN. DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 -Manutenção Atividades Médico - Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3. 90.30-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO-Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI. Valor Global: R\$ 12.828.65 (doze mil. oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA: 10.302.0091.2058-Manutenção Atividades Médico -Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2019, PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 2.216,15 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos). DATA DA ASSI-NATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: 3 A DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 6.745,80 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚ-DE - FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, 3 A DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/ 2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: T C E TORRES EI-RELI-ME. Valor Global: R\$ 970,70 (novecentos e setenta reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterioresUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUN-DO MUN. DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10 .302.0091.2058-Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, T C E TORRES EIRELI-ME CNPJ Nº 20.626.083/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Global: R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS; FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 10.302.0091.2058 – Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.069/2018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 05/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: T.N. DE OLIVEIRA -ME. VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada T N DE OLIVEIRA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/ SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição e peças de reposição para veículos, câmaras de ar, serviços mecânicos e pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 9.516,78 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0205 – Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. NATURE-ZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIA-NO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS. VALOR GLO-BAL: R\$ 1.788,14 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/ SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GA-LIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 10.442,64 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VI-GÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTA-RIA: 0213 – Sec. De Infraestrutura e Desenv. Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 5.087,18 (cinco mil, oitenta e sete reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0213 – Sec. De Infraestrutura e Desenv. Urbano. FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 – Manut. E Func. Da Sec. Infraestrutura e Desenv. Urbano. NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **366/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Educação. PARTES: CON-

TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS**. VALOR GLOBAL: R\$ 26.700,80 (vinte e seis mil, setecentos reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CON-TRATADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA-ME. VALOR GLO-BAL: R\$ 5.623,30 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. Funcional Programática: 04.122.0020.2005- Man. e Func. Da Sec. Mun. Do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo, por seu representante o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo, e pela contratada: ADRIANA PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.051.622/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO 367-A/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.072/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J F M DISTRIBUIDO-RA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 150.364,56 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.11 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2063 - Manut. Ativ. Assistenciais; 08.122.0070.2064 -Manutenção da Sec. do trabalho e Desenv. Social; 08.243.0058.2065 Man. das Atividades do CRAS Volante; 08.243.0058.2066 Manut. das Atividades do CREAS; 08.243.0058.2067 Manutenção das Atividades do CRAS; 08.243.0058.2068 Man. do Prog. Do IGD/SUAS; 08.243.0058.2069 Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 08.243.0058.2070 Man. Ações Serv. Conv. Forte Vínculos- SCFV; 08.243.0058.2071 Manutenção das Ações de Apoio Comunitário; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria Jose Pereira e Silva - Secretário Municipal de Assistência Social e pela contratada J F M DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 17.002.370/0001-60.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADO: IRM CONSTRUTORA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.292,50 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria de Saúde e Saneamento; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.511.0192.2044 Manutenção Sistemas de Abastecimento d'água. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela contratada IRM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.073.053/0001-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição e peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.070,75 (treze mil, setenta reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB. FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0132.2035 - Manutenção de Serviços Transporte Escolar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.069/2018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Capacitação de Docentes da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRA-TADO: T.N. DE OLIVEIRA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0024.1010-Capacitação de Docentes da Educação Básica. . Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada T N DE OLIVEIRA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição e peças de reposição para veículos, câmaras de ar, serviços mecânicos e pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 21.662.90 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA: 12.361.0132.2035 - Manutenção de Serviços Transporte Escolar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁ-RIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição e peças de reposição para veículos, câmaras de ar, serviços mecânicos e pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 3.949,40 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo; SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019/ SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. OB-JETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE. CONTRATADO: IRM CONSTRUTORA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.452,60 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) DATA DA ASSI-NATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria de Saúde e Saneamento; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.511.0192.2044 – Manutenção Sistemas de Abastecimento d'água. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNA-TARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela contratada IRM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.073.053/0001-00.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: C F ARAUJO COMERCIO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 1.085,50 (um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINA-TURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação; FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretara de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, : C F ARAUJO COMERCIO-ME, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DIS-TRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 65.057,50 (sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ N° 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 3.606,90 (três mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 0206 – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2030 — Man. das Atividades da Educ. Básica Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, : W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.25.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO N° 378/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 13.653,25 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). DATA DA

ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2030 – Man. das Atividades da Educ. Básica Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRA-TADO: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde – PAB/FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso -Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DIS-TRIBUIDORA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. Funcional Programática: 04.122.0020.2005- Man. e Func. Da Sec. Mun. Do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MU-NICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 1.146,60 (um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. de Atenção Básica em Saúde-PAB / FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.973.088/0001-07.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.060/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TIMO-NENSE LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.259,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINA-TURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria de Educação; Funcional Programática: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNA-TÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e pela contratada GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE, CNPJ Nº 09.581.164/0001-24.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.094/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019. OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para atender interesses da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO. CONTRATADO: **DIEGO L DE O HELAL-ME**. VALOR GLOBAL: R\$ 7.052,90 (sete mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2030- Manut. das Atividades da Educ. Básica Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, DIEGO L DE O HELAL-ME, CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.094/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019. OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para atender interesses da Prefeitura Municipal de Matões-MA. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **DIEGO** L DE O HELAL-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.449,10 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). DATA DA AS-SINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 0205- SECRETARIA DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB-FMS. NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DIEGO L DE O HELAL-ME, CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

EXTRATO DO CONTRATO N° **392/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.091/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria de Governo. PARTES: CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.523,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. Funcional Programática: 04.122.0020.2005- Man. e Func. Da Sec. Mun. Do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. OBJE-TO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE GOVERNO. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.549,42 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. Funcional Programática: 04.122.0020.2005- Man. e Func. Da Sec. Mun. Do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.255.612/0001-32. Matões - MA, 11 de setembro de 2019. Publique-se. Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 065/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa F.J.B Frazão Comercial - ME, CNPJ/MF nº 07.421.065/0001-50, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Francisco do Brejão/MA. Neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão portador do RG nº 997580984 SEJSP/MA e do CPF/MF nº 237.866.473-72. **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.993,11(duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/09/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa JOÃO ARAUJO BATISTA CNPJ/MF n.º 24.804.602/0001-60, estabelecida na avenida rodoviária, S/N – Barreirinhas/MA, neste ato, representada pelo, Sr. JOÃO ARAUJO BATISTA portador do RG n.º 0130158119991 SSP/MA e do CPF/MF nº 002.141.743-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização nas áreas dos prédios públicos do município. VIGÊNCIA: até



31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia—MA. 12/09/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 054/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **JOÃO ARAUJO BATISTA** CNPJ/ MF n.º 24.804.602/0001-60, estabelecida na avenida rodoviária, S/N - Barreirinhas/MA, neste ato, representada pelo, Sr. JOÃO ARAUJO BATISTA portador do RG n.º 0130158119991 SSP/MA e do CPF/ MF nº 002.141.743-10. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização nas áreas dos prédios públicos do município. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-036; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 12/09/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 054/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **JOÃO ARAUJO BATISTA** CNPJ/ MF n.º 24.804.602/0001-60, estabelecida na avenida rodoviária, S/N Barreirinhas/MA, neste ato, representada pelo, Sr. JOÃO ARAUJO BATISTA portador do RG n.º 0130158119991 SSP/MA e do CPF/MF nº 002.141.743-10. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização nas áreas dos prédios públicos do município. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 12/09/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO RESENHA.CONTRATO Nº 281/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.56.781/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de implantação e locação de software para gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreirinhas-Ma. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 223.080,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 16 de SETEMBRO DE 2019. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES, Secretário Municipal de Educação de Barreirinhas/MA; IVO SILVA OLIVEIRA – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA.CONTRATO Nº 280/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. CORREA DE FRANÇA - ME (CNPJ nº 17.470.689/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 29.465,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.10.2019, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 09 de SETEMBRO DE 2019. Maria do Socorro Aguiar Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social de Barreirinhas/MA; Carlos Augusto Correa de França— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA.CONTRATO Nº 275/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDVALDO T COSTA (CNPJ nº 12.615.953/0001-43). OBJETO: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Exames Ginecológicos para atender a necessidade do Município de Barreirinhas - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 29 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: CRISALIS FONSECA ARAUJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinha/MA; Hanna Karinny da Costa Viana – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº01.P.P.Nº020/2019/PMCM PARTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉ-**RIO - FUNDEB**, CNPJ: 31.085.435/0001-00, CONTRATANTE, S.M.PINTO SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ-26.310.127/0001-09, CONTRATADA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, para realização dos eventos das secretarias de saude, educação e assistencia social do Municipio de Cândido Mendes - MA. VALOR R\$195.573,91 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.08 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, dec.municipal 04/2009 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. FORO: Comarca de Cândido Mendes -MA, ASSINATURA: Gehisa de Araujo Lopes, Secretaria Municipal de Educação e Solange Menezes Pinto, Titular da Contratada. Publique-se. GEHISA DE ARAU-JO LOPES - SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO N°02.P.P.N°020/2019/PMCM PARTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ: 13.062.303/0001-80, CONTRATANTE, S.M.PINTO SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ-26.310.127/0001-09, CONTRATADA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, para realização dos eventos das secretarias de saude, educação e assistencia social do Municipio de Cândido Mendes - MA. VALOR R\$151.588,41 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oita e oito reias e quarenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.08 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, dec.municipal 04/2009 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93. DATA DE ASSI-



NATURA: 26 de agosto de 2019. FORO: Comarca de Cândido Mendes -MA, ASSINATURA: Denilson Inglez Ferreira, Secretario Municipal de Saúde e Solange Menezes Pinto, Titular da Contratada. Publique-se. DENILSON INGLEZ FERREIRA - SECRETÁRIO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N°03.P.P.N°020/2019/PMCM PAR-TE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA, através do FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 19.339.791/0001-07, CONTRATANTE, S.M.PINTO SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ-26.310.127/0001-09, CONTRATADA, OBJE-TO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários, para realização dos eventos das secretarias de saude, educação e assistencia social do Municipio de Cândido Mendes -MA. VALOR R\$233.837,80 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.08 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, dec. municipal 04/2009 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. FORO: Comarca de Cândido Mendes -MA, ASSINATURA: Fabíola Diniz Araújo de Jesus, Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Menezes Pinto, Titular da Contratada. Publique-se. FABÍOLA DINIZ ARAÚJO DE JESUS - SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVÊNIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2019: PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0007308/2019 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, CNPJ nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.177.963-72 e o MUNICÍPIO DE VIANA/MA, com CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MAGRADO AROUCHA BARROS, residente e domiciliado na Rua Cel. Campelo, nº 407, Centro no Município de Viana, CEP: 65215-00, inscrito no CPF sob o nº 508.229.003-78 e com RG nº 027737692004-4 SESP/ MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICIPIO, tendo como intervenientes a SUPERIN-TENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, neste ato representado pelo seu titular PEDRO MARTIRES COSTA MOTA, inscrito no CPF sob o n° 781.120.953-53 e com RG n° 513916962 GESP MA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO -PMMA, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.439.313-68 e RG nº 13.805-PMMA OBJETO: Constitui objeto Convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de VIANA/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGENCIA** O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse

das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio é firmado com fundamento legal nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; MAGRADO AROUCHA BARROS, Prefeito de Viana; PEDRO MARTIRES COSTA MOTA, Superintendente Municipal de Trânsito e ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA, Comandante Geral da PMMA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

DECISÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo n.º 5461/2018-CAEMA. Contrato Nº 160/2017/PRJ: CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. o 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n. º 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engo LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI: n. ° 05995853322016-6. CPF: n. ° 843.080.011-53, CONTRATA-DA: Decide, em função da inexecução parcial da avença perpetrada pela Contratada, pela rescisão contratual de forma unilateral, com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEXTA, I, II, III, IV, do Contrato 160/2017-PRJ, empresa LOCFORTE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ (MF) sob n. ° 07.667.810/0001-45, representada pelo Sr. FERNANDO VIEIRA XAVIER, CI n. ° 3520632-SSP/GO, CPF n. ° 827.672.971-15. Por força da presente rescisão, a Contratante CAEMA dá por terminado o Contrato nº 160/2017 - PRJ, com base nas Cláusulas ora transcritas e mencionadas, bem como com base nos artigos 79, I, c/ c art. 77 e 78, I, 79, 80, 86, 87 e 88, todos da Lei nº 8.666/93. Ante o inadimplemento das suas obrigações, decide-se, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia e não sido apresentada, notificação a ser recebida na sede da empresa; a) Aplicar multa de mora no valor de R\$ 121.862,94 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois e noventa e quatro centavos), calculada de acordo com a Cláusula Quarta, alíneas a) e b) do contrato, conforme cálculo contido no relatório anexado aos autos do processo nº 5461/2018. Em função da imposição de multa e o inadimplemento de obrigações por parte da contratada, fica declarada a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como será descontada a diferença sobre os pagamentos eventualmente devidos pela Administração (art. 86, § 3º e 87, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93). Por fim, nos termos do Art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e com base na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Contrato 160/2017 PRJ, aplica-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAEMA, pelo prazo de 2 (dois) anos. ASSINATURA: 23/08/2019. SÃO Luís 17/09/2019.ENG.° CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO Diretor Presidente LEONARDO LIMA DE MEDEIROS Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo n.º 2886/2018; CON-TRATO n.º 199/2017-PRJ; DECISÃO ADMINISTRATIVA; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seus Diretores, Engº. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, portador do RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO. Engº. LEO-



NARDO LIMA DE MEDEIROS, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. Diante de todo o exposto e fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 2886/2018, a CAEMA profere a seguinte a decisão administrativa: "Ante o inadimplemento das suas obrigações, decide-se, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme Citação Administrativa devidamente recebida, aplicar à empresa por LOK EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n. º 03.786.607/0001-37, multa de mora no valor de R\$ 109.271,60 (cento e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), calculada de acordo com a Cláusula Quarta e parágrafos do Contrato 199/2017 PRJ, conforme demonstração constante no Relatório de Gestão Contratual 009/2018 UEP/CAEMA. Em função da imposição de multa e o inadimplemento de obrigações por parte da contratada, havendo, fica declarada a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1°, da Lei nº 8.666/93, bem como será descontada a diferença sobre os pagamentos eventualmente devidos pela Administração (art. 86, § 3° e 87, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93). **ASSINATURA:** 29/07/2019. Providencie-se a publicação na imprensa oficial. São Luís, 17 de setembro de 2019. ENG.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO Diretor Presidente LEONARDO LIMA DE MEDEIROS Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 091/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ	06.096.442/0001-50
ENDEREÇO	PRAÇA DA COMUNIDADE, S № - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	93/2017
Proc. de Prestação de	53088/2019; 110293/2019;
Contas	110280/2019.
Donasso	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 37.000,02
Valor repasse 2018	R\$ 12.800,00
Valor da receita comple- mentar	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 202.500,00
Valor do saldo 2018	R\$ 0,00
Valor devolvido	R\$ 3,18

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	28/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Ficou REPROGRAMADO do exercício de 2017 o valor de R\$ 37.000,02 mais R\$ 12.800,00 recebidos de 2018 mais R\$ 398,30

de rendimentos e realizou pagamentos no importe de R\$ 50.198,32. Após análise dos autos, verificou-se que o saldo no valor de R\$ 3,18 fora devolvido para esta SEDUC. Não havendo saldo para a REPRO-GRAMAÇÃO. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015.Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Ins trução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666 /93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5.CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 28/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 46/2019) ASSUNTO:

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Alcântara
CNPJ	06000244/0001-50
Endereço	Pça da Matriz nº 01, Centro, CEP: 65250-000 – Alcântara - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	63/2017
Proc. de Prestação de Contas	40978/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 64.999,98
Valor da receita executor	R\$ 395.638,20
Valor da receita de aplicação	R\$ 20,32
Valor das despesas 2018	R\$ 460.557,00
Valor do saldo 2018	R\$ 101,50
Valor da correção	R\$ 9,45
Valor devolvido	R\$ 110,95

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 40978/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 460.667,95 sendo R\$ 64.999,98 referente ao repasse em 2018 mais R\$ 20,32 de rendimentos da aplicação, mais receita do executor de R\$ 395.638,20, mais correção do saldo R\$ 9,45. Após análise dos autos constatouse que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 65.000,00 mais R\$ 395.536,70 pelo executor, havendo de saldo R\$ 110,95 devolvidos conforme comprovantes às folhas 09 e 66. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactu-



ado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 08/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário adjunto de orçamento, finanças e contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 114/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Bacabeira
CNPJ	01.611.396/0001-76
Endereço	Rua 10 de Novembro, s/n, Centro - CEP: 65.143-000, Bacabeira-MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	13/2018
Proc. de Prestação de Contas	90141/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 -SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 57.799,98
Valor das despesas 2018	R\$ 56.692,94
Valor reprogramado 2019	R\$ 1.107,04

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	06/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 90141/2019 sobre a prestação dos recursos recebidos pela Prefeitura de Bacabeira, referente ao PEATE 2018 de R\$ 57.799,98. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 56.692,94 havendo de saldo R\$ 1.107,04 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 06/05/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 26/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas
CNPJ	01612668/0001-52
Endereço	Rua Icatu SN, Paço Municipal, Centro, CEP: 65395-000 – Bom Jesus das Selvas

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	137/2017
Proc. de Prestação de Contas	39259/2019
Repasse	PEATE DECRETO
	30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 11.991,45
Valor repasse 2018	R\$ 7.800,00
Valor da receita de aplicação	R\$ 42,86
Valor das despesas 2018	R\$ 19.823,92
Valor do saldo 2018	R\$ 10,39
Valor reprogramado p/2019	R\$ 10,39

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	10/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 39259/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 19.834,31 sendo R\$ 11.991,45 reprogramado 2017 mais R\$ 7.800,00 referente ao repasse em 2018 mais R\$ 42,86 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 19.823,92, havendo de saldo R\$ 10,39 reprogramado conforme art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 10/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas)

DECISÃO (Parecer 005/2019-SPCCE/SUPCSUPECON/SAOFC)

ASSUNTO: Análise de Prestação de Contas

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ n°.	41.611.716/0001-02
Endereço	Rua Senador Vitorino Freire, nº. 115 - Centro



2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2016
Proc. de Prestação de Contas	23449/2019; 68294/2019
Repasse	PEATE. DECRETO
	30.796/2015 SEDUC-MA.
Vigência	01/01/2016 a 31/12/2016
Valor recebido 2016	R\$ 104.533,31
Saldo reprogramado 2017	R\$ 30.533,31

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	13/ 08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Bequimão, para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Foi repassado o valor de R\$ 104.533,31 e realizou pagamentos no importe de R\$ 74.000,00 havendo saldo de R\$ 30.533,31. Pelo exposto, este saldo foi REPROGRAMADO para o exercício 2017, conforme art. 1º. c/c art. 8°, do Decreto 30.796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº. 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº. 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no Decreto 30.796/2015 e alterações (Dec. 31.507/2016 e Dec. 32.649/2017). **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo mencionado, constatou-se que está em conformidade com o parágrafo I, artigo 14, do Decreto 30796/2015. Os documentos apresentados estão em conformidade com o artigo 16, do mencionado Decreto. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em 13/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 054/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Carutapera
CNPJ	06903553/0001-30
Endereço	Praça Pe Augusto Mazott,400

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	054/2019
Proc. de Prestação de Contas	42526; 42523; 103504/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Repasse 2018	R\$ 3.529,29
Reprogramado de 2017	R\$ 68.487,72
Rendimentos 2018	R\$ 842,29
Despesas 2018	R\$ 67.746,96
Devolução	R\$ 0,00
Saldo para 2019	R\$ 5.112,34

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas do valor referente a R\$ 68.487,72 reprogramado de 2017 mais R\$ 3.529,29 de repasse em 2018 mais R\$ 842,29 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou -se que foi gasto o valor de R\$ 67.746,96, havendo de saldo R\$ 5.112,34, que ficará reprogramado para 2019 com observância do art. 8°, do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16, do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação Contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015.- Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 20/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 150/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de ESPE- RANTINOPOLIS
CNPJ	06376669/0001-69
Endereço	Rua Getúlio Vargas 435, Centro, CEP: 65750-000 – Esperantinópolis - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	02/2017
Proc. de Prestação de Contas	116471/2019-202393/2019
Repasse	PEATE DECRETO
	30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 31,88
Valor repasse 2018	R\$ 30.977,68
Valor da receita de aplicação	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 31.001,55
Valor do saldo 2018	R\$ 8,01
Valor devolvido	R\$ 8,01

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	13/09/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 116471/2019-202393/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 31.009,56 sendo R\$ 31,88 reprogramado 2017 mais R\$ 30.977,68 referente ao repasse em 2018. Após análise dos autos



constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 31.001,55, havendo de saldo R\$ 8,01 devolvido. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 13/09/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 029/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

	Prefeitura Municipal de
Município	FORTALEZA DOS NO-
_	GUEIRA
CNPJ	06080394/0001-11
	Praça Manoel Jorge, nº 01,
Endereço	Centro, CEP: 65805-000 –
	Fortaleza dos Nogueiras - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	002/2017
Proc. de Prestação de Contas	3625882019
Repasse	PEATE DECRETO
	30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo reprogramado 2017	R\$ 19.925,17
Repasse 2018	R\$ 22.052,38
Rendimentos da aplicação	R\$ 232,92
Despesas em 2018	R\$ 41.878,10
Saldo a reprogramado para 2019	R\$ 332,37

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	01/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 36258/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 42210,47 referente a R\$ 19.925,17 reprogramado de 2017 mais R\$ 22.052,38 de repasse em 2018 mais R\$ 232,92 de rendimentos da APLICAÇÃO. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 41.878.10 havendo de saldo R\$ 332.37 a ser reprogramado para 2019 com observancia do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela

SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5 CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 93/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de GO- VERNADOR EDSON LOBÃO
CNPJ	01597627/0001-35
Endereço	Rua Urbano Rocha, nº 03 Centro – CEP: 65928-000, Gov Edson Lobão-MA

2. DADOS DO REPASSE

	PEATE/2018
Objeto	
Termo de adesão	121/2017
Proc. de Prestação de Contas	55506-55517/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 593,79
Valor repasse 2018	R\$ 13.592,19
Valor da aplicação	R\$ 80,29
Valor das despesas 2018	R\$ 9.752,41
Valor reprogramado 2019	R\$ 5.587,58

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 55506/2019-55517/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 15.339,99 sendo R\$ 593,79 referente ao saldo de 2017 mais repasse em 2018 de R\$ 13.592,19 mais rendimentos de R\$ 80,29. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 9.752,41 havendo de saldo R\$ 5.587,58 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Prestação de contas REGULAR. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2 015,31507/2016,32649/2017. **5.CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 11/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)



DECISÃO

(Parecer 010/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão
CNPJ	01.612.629/0001-55
Endereço	Avenida Vitorino Freire, nº165, Centro – CEP: 65.223-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	26/2017
Proc. de Prestação de Contas	21357/2019.
Repasse	PEATE DECRETO
	30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 26.752,47
Valor repasse 2018	R\$ 29.736,63
Valor da aplicação	R\$ 258,01
Valor das despesas 2018	R\$ 51.717,12
Valor reprogramado 2019	R\$ 5.029,99

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se do processo 21357/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 56.747,11 sendo R\$ 26.752,47 reprogramado de 2017 mais R\$ 29.736,63 referente ao repasse em 2018 mais R\$ 258,01 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 51.717,12 havendo de saldo R\$ 5.029,94 a ser reprogramado para 2019 com observancia do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015,31507/2016, 32649/2017. **5.CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 168/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Palmeirândia
CNPJ	06.209.936/0001-03
Endereço	Praça Santo Antônio, nº01, Centro – CEP: 65.238-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	96/2017
Proc. de Prestação de Contas	135316/2019.
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 94.600,02
Valor da aplicação	R\$ 108,40
Valor das despesas 2018	R\$ 44.388,08
Valor reprogramado 2019	R\$ 50.320,34

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se do processo 135316/2019 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela prefeitura de Palmeirândia, referente ao PEATE 2018 de R\$ 94.600,02 mais R\$ 108,40 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 44.388,08 havendo de saldo R\$ 50.320,34 a ser reprogramado para 2019 com observancia do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 03/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 104/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICI- PAL DE PALMERÂNDIA
CNPJ	06.209.936/0001-03
Endereço	PÇA. SANTO ANTONIO, Nº 01 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	96/2017
Proc. de Prestação de Contas	134200/18; 177239/18; Do- cumento nº 96.924/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 A 31/12/2017
Valor repassado	R\$ 74.599,98

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	25/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epigrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Palmerândia para manutenção do transporte escolar no município regido pelo Decreto 30796/2015. Após recebimento do of. 046/2019 GAB, o Município procedeu à devolução do valor relativo ao pagamento DAM no valor de R\$ 4.555,83 conforme comprovante nas folhas 41.Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 25/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação - SEDUC

DECISÃO

(Parecer 072/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ	115.117/0001-05
Endereço	AV. CAROLINA,237/CENTRO- CEP 65640-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	01 /2017
Proc. de Prestação de Contas	41461/2019 117835/2019 126566/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 -SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	-
Repasse 2018	R\$ 40.299,99
Rendimentos 2018	R\$ 209,07
Despesas 2018	R\$ 40.245,40
Saldo para 2019	R\$ 952,94

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas do valor de R\$ 40.299,00 de repasse 2018 mais R\$ 209,07 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de

R\$ 40.245,40 havendo de saldo R\$ 263,66 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação Contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APRO-VA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97 APROVADA a presente prestação de contas em: 26/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 85/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ	06003891/0001-16
Endereço	RUA CONSTANTINO GEOR-
	GIANO RABELO, SN, CEP:
	65140-000, PRESIDENTE JUS-
	CELINO - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	143/2017
Proc. de Prestação de Contas	42337/2019
Repasse	PEATE DECRETO
	30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 8.301,82
Repasse 2018	R\$ 30.794,37
Receita complementar	R\$ 9,40
Rendimentos 2018	R\$ 74,64
Despesas 2018	R\$ 39.125,45
Saldo para 2019	R\$ 54,78

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 42337/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 39,180,23 referente saldo reprogramado de 2017 de R\$ 8.301,82 mais R\$ 30.794,37 de repasse em 2018, mais rendimentos no valor de R\$ 74,64, mais receita complementar de R\$ 9,40. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 39.125,45, havendo de saldo R\$ 54,78 reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Após análise dos autos constata-se que a prestação de contas está REGULAR. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do



projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 08/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 86/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de SE- NADOR LA ROQUE
CNPJ	01598970/0001-01
Endereço	Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro, CEP: 65935-000 – Senador La Roque - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	73/2017
Proc. de Prestação de Contas	71669/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 8.897,69
Valor da aplicação	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 8.798,50
Valor reprogramado 2019	R\$ 99,19

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	23/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 71669/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 8.897,69 referente ao repasse em 2018. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 8.898,50 havendo de saldo R\$ 99,19 prontamente devolvido conforme comprovante anexo às folhas 53 do processo 71669/2019.Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 23/04/2019.FELI-PE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 59/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CNPJ	12122065/0001-99
Endereço	AVENIDA MILITAR SN, VILA DO BEC, CEP: 65365-000 – ZÉ DOCA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018	
Termo de adesão	104/2017	
Proc. de Prestação de Contas	44525/2019	
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA	
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018	
Saldo 2017	R\$ 2.929,64	
Repasse 2018	R\$ 44.457,25	
Rendimentos 2018	R\$ 83,74	
Despesas 2018	R\$ 28.671,51	
Saldo para 2019	R\$ 18.799,12	

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 44525/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 47.470,63 sendo R\$ 2.929,64 reprogramado de 2017 mais R\$ 44.457,25 de repasse 2018 mais R\$ 83,74 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 26.871,51 havendo de saldo R\$ 18.799,12 a ser comprovado ou reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLU-SÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de Despesas)

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

DECRETO N.º4.204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019. Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó do Estado do Maranhão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó – Maranhão, como etapa prepara-

tória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, no Município de Codó-Maranhão, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Codó. Art. 2º- A Conferência Municipal desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas", envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades. Art. 3º- São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades: propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano. I. sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município. II. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando a diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade. III. propiciar e estimular a gestão das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União. Art. 4º-São finalidades da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Codó-Maranhão. I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União. II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho da Cidade de Codó-CCC. III. Aprovação da Revisão do Plano Diretor. Art. 5º- A Conferência Municipal da Cidade de Codó - Maranhão, será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo Prefeito. Art. 6º-As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Codó-Maranhão, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício. Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de setembro de 2019. Francisco Nagib Buzar de Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 067/2019 - GAP DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, CNPJ: 06.157.846/0001-16, Localizada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro de Amarante do Maranhão - MA, CEP: 65.923-000, DECRETA que o terreno destinado à atividade da Urbanização do Açude Mata Velha, neste município, totalizando uma área de 3.150 m² será de UTILIDADE PÚBLICA, e de interesse turístico e urbanístico do município. O terreno mencionado possui os seguintes limites, e está detalhado nas plantas em anexo.

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	5°34'53.1"S	46°43'23.1"W
P2	5°34'54.0"S	46°43'20.9"W
Р3	5°34'51.0"S	46°43'22.5"W
P4	5°34'51.4"S	46°43'21.7"W

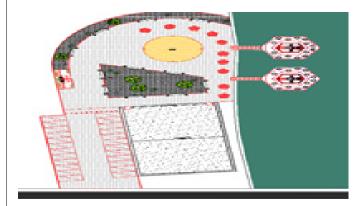
A área em questão, localizada às margens do Açude Mata Velha, será destinada à construção de praça, quadra de futebol de areia, quiosques, banheiros, palco, estacionamento e área de lazer, objeto da obra de Apoio a projeto de infraestrutura turística - Urbanização do açude Mata Velha no município de Amarante do Maranhão - MA, referente ao Contrato de Repasse nº 1010302-88 MTUR/CAI-XA, e Convênio nº 793635.



Localização.



Área destinada à Obra.



Layout - Urbanização.

Ocupação do Solo

O terreno em questão possui área total de 3.150,00 m², destes, 2.935,00 m² serão destinados à implantação do projeto de urbanização. Amarante do Maranhão - MA, 16 de setembro de 2019. JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES - Prefeita municipal.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2019. Processo Administrativo Nº 0197053/2019- SEMU CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: GLOBALTECH BRASIL LT-DA-ME, CNPJ n.º 05.069.154/0001-53, representada por seu representante legal, GLADSTONE HENRIQUE TEIXEIRA, CPF nº 405.415.503-06. **OBJETO:** Corrigir a cláusula quinta – Do prazo de vigência para constar, onde se lê: " O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em XXXXXX, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado". LEIA-SE: "



O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 01/09/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Estadual 8959/2009. São Luís/MA, 25 de setembro de 2019. Katchelyne Isabelle de C. F do Nascimento Assessoria Jurídica/SEMU

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

Errata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 12/08/2019, pg. 05, Caderno de Publicações de Terceiros. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEI-RA – VALOR GLOBAL: (...) o valor total do contrato permanecerá o mesmo de R\$51.872,94 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL: (...) o valor total do contrato permanecerá o mesmo de R\$51.794,64 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 10/09/2019. Signatário: Larissa Abdalla Britto, Diretora Geral do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

ERRATA de licitação PROCESSO Nº 028.01.2019-CPL DATA DE ABERTURA: 21/10/2019 - ÀS: 09h:30min. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMEN-TÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao Edital da Chamada Pública nº. 001/2019, passando a vigorar com a correção discriminada abaixo: - Onde se lê: Chamada Pública nº 001/2019 - Leia-se: Chamada Pública nº 002/2019 Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Rosenir Oliveira Batista - Presidente da CPL / Lajeado Novo - MA, 23 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2019 DO PREGÃOPRESENCIAL N.º 018/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA). CONTRATADO: FRANCISCA WILKMA KS DOS SANTOS NASCIMENTO, pessoa jurí dica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 25.083.855/0001-54. ORI GEM: Pregão Presencial nº018/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e materiais promocionais diversos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **Onde se lê:** "12.361.1016.2093.0000". Leia-se: "12.361.1012.2037.0000". Barra do Corda (MA), 16 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Luiz Rocha Filho, atualmente em

local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 003/2015- SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Balsas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Hernando Dias Macêdo, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a prestação de contas do Convênio nº 019/2015 - SINFRA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 58/2019, referente à ARP 003/2019. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo espécie "Elétricos – lâmpadas, reatores, tomadas e perfilados". FORNECEDORA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. VALIDADE: 21/01/2020. VALOR TOTAL DO REGIS-**TRO:** R\$ 14.362,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE002037 de 10/09/2019, no valor de 6.121,00 (seis mil, cento e vinte um reais) e Nº 2019NE002039 de 10/09/2019, no valor de 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais). PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3605/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 25/09/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão; Geraldo Oliveira Júnior - Fiscal do contrato e PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.096.016/0001-09-CONTRATADA, através de seu representante legal Paulo Henrique Barros Santana. São Luís - MA, 25 de setembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1011-DPGE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. O

Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** e-mail enviado pelo Defensor Público Germano Martins Coelho, no dia 13/09/2019, requerendo a emissão de Portaria para aber-



tura do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Balsas/ MA; Considerando parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Balsas/MA; Considerando que a Comissão será composta por um defensor Presidente, um Vice-Presidente e dois membros; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Balsas/MA: GERMANO MARTINS COELHO, Defensor Público, 3ª Classe, Matrícula nº 00238741, na qualidade de Presidente. SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00868693, na qualidade de Vice-Presidente; RODRIGO CASIMIRO REIS, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00867821, na qualidade de membro; ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA, Defensora Pública, 3ª Classe, Matrícula nº 00388000, na qualidade de membro; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PORTARIA Nº 048/2019 - GAB/PMS. A Prefeita Municipal de Satubinha, Dulce Maciel Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor RESOLVE: Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL da prefeitura municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo o primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão. Membros Efetivos:. SEBASTIÃO GARCÊS MAR-TINS - Presidente, RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES - Membro, MARIA ELIENE PAULA DOS SANTOS - Membro, Suplentes: WE-LITON OLIVEIRA SANTOS -1º Suplente, LEUDIMAR BEZERRA FRANKLIN – 2º Suplente. Art 2º - Cabe aos membros da comissão permanente de licitação ora nomeado, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta prefeitura Municipal, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 17 de setembro de 2019. Dulce Maciel Pinto da Cunha. Prefeita Municipal de Satubinha.

PORTARIA Nº 049/2019 - GAB/PMS. A Prefeita Municipal de Satubinha, Dulce Maciel Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão da administração municipal, Membros Efetivo: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro, RAI-MUNDO CHAGAS RODRIGUES - Membro da equipe de apoio, MA-RIA ELIENE PAULA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio, Suplentes: WELITON OLIVEIRA SANTOS -1º Suplente, LEUDIMAR BEZERRA FRANKLIN - 2º Suplente. Art 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 17 de setembro de 2019. Dulce Maciel Pinto da Cunha. Prefeita Municipal de Satubinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

PORTARIA N° 241 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente, RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira,

portador do RG: 020435852002-9 e CPF: 010.523.623-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu — MA, 12 de setembro de 2019. JOSÉ GOMES RODRIGUES — Prefeito de Buriticupu/MA.

PORTARIA Nº 248 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITU-RA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, reestruturada conforme segue: Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Presidente; Wermerson de Araujo Pereira – Secretário; Arlene da Conceição Coutinho – Membro. Art. 2º Excluídos da comissão permanente de licitação os senhores: Denilson Odilon Fonseca, Naissa Mariana Farias Cruz, e Vanessa da Silva Santos. Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria nº 019/2019 de 10 de janeiro de 2019. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu – MA, 19 de setembro de 2019. JOSÉ GOMES RODRIGUES - Prefeito de Buriticupu/MA.

PORTARIA Nº 249 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, reestruturada conforme segue: I - Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro; II - Arlene da Conceição Coutinho - Pregoeira substituta. III - Constituem a equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores: Edeilson Farias Araujo, Wermerson de Araujo Pereira e Arlene da Conceição Coutinho. Art. 2º Excluídos da equipe de apoio ao Pregoeiro os senhores: Denilson Odilon Fonseca, Naissa Mariana Farias Cruz, e Vanessa da Silva Santos. Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria nº 018/2019 de 10 de janeiro de 2019. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu – MA, 19 de setembro de 2019. JOSÉ GOMES RO-**DRIGUES** – Prefeito de Buriticupu/MA.

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 563/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019- Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA). O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de estabelecer diretrizes, capacitar os gestores e realizar a gestão de riscos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, que recomenda aos órgãos da administração pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança; CONSIDERANDO que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento e à avaliação do sistema, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional; CONSIDERANDO que a gestão de riscos permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade ou do impacto de eventos negativos, a fim de me-



lhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável ao cumprimento dos seus objetivos, **R E S O L V E:** Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, na forma do Anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **CONTADOR FRANKLIN MAGNO SILVA PACHECO** Presidente do CRCMA em Exercício. Aprovada na 899º Reunião Plenária de 2019, realizada em 24 de setembro de 2019.

ANEXO- POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO CONSE-LHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO. CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º A Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA) tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos do CRCMA. Art. 2º Para os efeitos desta Resolução entende-se por: I - Apetite a Risco: nível de risco que o CRCMA está disposto a aceitar; II - Controle: ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado, modificando ou corrigindo o desempenho organizacional e individual, caso necessário; III – Controle Interno: processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para que os objetivos organizacionais sejam alcançados; IV - Evento: uma ou mais ocorrências ou incidências provenientes do ambiente interno ou externo, ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo, inclusive, consistir em alguma coisa não acontecer; V -Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades; VI – Gestor de Riscos: pessoa, papel ou estrutura organizacional com autoridade e responsabilidade para gerenciar um risco; VII - Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da organização, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade; VIII - Oportunidade: possibilidade de que um evento afete, positivamente, o alcance de objetivos; IX - Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no alcance dos objetivos da organização; X - Perfil de Risco: descrição do conjunto de riscos definido pelo CRCMA; XI - Resposta ao Risco: qualquer ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em: a) aceitar o risco por uma escolha consciente; b) transferir ou compartilhar o risco a outra parte; c) evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou d) mitigar ou reduzir o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências; XII - Risco Inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto; XIII - Risco Residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco; XIV – Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais do CFC relacionadas à gestão de riscos; XV - Matriz de Risco: ferramenta em que são registrados os riscos identificados, a avaliação de seus impactos e a probabilidade de ocorrência para os processos, etapas, atividades e objetivos institucionais; XVI - Comitê de Risco:comissão de caráter consultivo e permanente para questões relativas à gestão de riscos, voltada para a identificação de oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos, visando ao estabelecimento de ações consistentes com os objetivos institucionais; XVII - Plano de Gestão de Risco: esquema que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para a gestão de risco. CAPÍTU-LO II- DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS. Art. 3º A Política de Gestão de Riscos do CRCMA observará: I – os princípios de transparência, ética, eficiência e integridade; II – o estabelecimento de gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna; III – a aplica-

ção de forma contínua e integrada ao Planejamento Estratégico do CRCMA e aos processos organizacionais, subsidiando a tomada de decisões; IV – o propósito em agregar valor aos processos internos, apoiando a melhoria contínua da gestão do CRCMA; V - o alinhamento ao perfil de risco do CRCMA; VI – a necessidade em ser dinâmica, interativa e integrada às oportunidades e à inovação. Art. 4º A Política de Gestão de Riscos do CRCMA tem por objetivos: I - mapear e aperfeiçoar os processos e as informações relacionadas a riscos e controles, assegurando que os responsáveis pelas tomadas de decisão, em todos os níveis, tenham informações suficientes para identificar e tratar riscos, otimizando as oportunidades e minimizando a ocorrência de ameaças; II - fomentar o alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; III - observar os aspectos da ética, conduta, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nos controles da gestão de riscos; IV - otimizar a transparência e a prestação de contas à sociedade; V – integrar as informações relacionadas a riscos e controles de gestão ao processo do Planejamento Estratégico do CRCMA, na busca do atendimento aos objetivos institucionais. CAPÍTULO III- DA OPERACIONALIZAÇÃO. Art. 5º A operacionalização da gestão de riscos deverá contemplar as seguintes etapas: I - Estabelecimento do Contexto: análise dos contextos externo e interno do órgão e do Planejamento Estratégico, no que tange aos objetivos e macroprocessos construídos e mapeados; II -Mapeamento dos processos de todos os setores do órgão com a participação efetiva de seus respectivos gestores e subordinados; III -Identificação de Riscos: após a constatação das situações listadas nos itens I e II, efetuar o reconhecimento e descrição de riscos, baseados em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar, atrasar ou descontinuar a realização dos objetivos; IV - Análise de Riscos: compreensão da natureza dos riscos, analisando as suas possíveis causas e consequências; V - Avaliação de Riscos: estimar e determinar os níveis dos riscos mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos; VI - Priorização de Riscos: definição de quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior; VII – Tratamento dos Riscos: tem como propósito determinar a resposta mais adequada para modificar a probabilidade ou impacto de um risco; VIII - Monitoramento: processo de verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de riscos realizado de forma contínua para determinar a adequação e a eficácia dos controles internos e atingir os objetivos estabelecidos; IX - Comunicação: refere-se à manutenção regular e constante do fluxo de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos. CAPITULO IV- DAS DIRE-TRIZES. Art. 6º São diretrizes para a gestão de riscos: I – as premissas da metodologia Coso/ERM, das normas técnicas ABNT NBR ISO 31000:2009 e de boas práticas; II - a integração ao processo de Planejamento Estratégico, à gestão e à cultura organizacional do CFC; III – a adoção de metodologias e ferramentas que possibilitem a obtenção de informações úteis à tomada de decisão para a consecução dos objetivos institucionais e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões definidos pelas instâncias supervisoras; IV – a efetivação do Processo de Gestão de Riscos em ciclos anuais, de acordo com o Plano de Gestão de Riscos elaborado pelo Comitê de Gestão de Riscos do CRCMA, aprovado pelo Conselho Diretor do CRCMA e homologado pelo Plenário do CRCMA. Art. 7º O Processo de Gestão de Riscos deverá contemplar o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua. § 1º O estabelecimento do contexto consiste em compreender o ambiente interno e externo no qual o objeto de gestão de riscos encontra-se inserido e identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo. § 2º A identificação do risco compreende o reconhecimento e sua descrição relacionados a um objeto de gestão. § 3º A análise do risco fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento. § 4º A avaliação do risco envolve a comparação do nível do risco com critérios, a fim de determinar se o risco é aceitável. § 5º O tratamento do risco compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o risco. § 6º O monitoramento compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos. § 7º A comunicação e a consulta referem-se ao fornecimento ou compartilhamento de informações relativas à gestão de riscos sobre tais objetos, observada a classificação da informação quanto ao sigilo. § 8º A melhoria contínua compreende o aperfeiçoamento ou ajuste de aspectos da gestão de riscos avaliados no monitoramento. CAPÍTULO V- DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES. Art. 8º São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos do CRCMA: I – o Plenário; II – a Presidência; III - o Conselho Diretor; IV - a Diretoria Executiva; V - o Comitê de Gestão de Riscos; VI – os gestores de Áreas; VII – os gestores dos Riscos. § 1º Compete ao Plenário homologar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações e o Plano de Gestão de Riscos. § 2º Compete ao presidente definir a Política de Gestão de Riscos e avaliar propostas de mudanças e definir o apetite a risco do CRCMA. § 3º Compete ao Conselho Diretor aprovar a Política e o Plano de Gestão de Riscos, e suas alterações, e a indicação dos gestores dos riscos; avaliar e aprovar a priorização dos riscos. § 4º Compete à Diretoria Executiva e, em sua ausência, a quem for oficialmente delegado gerenciar a implementação da Gestão de Riscos e dirimir dúvidas quanto à identificação do gestor de determinado risco no âmbito interno das unidades organizacionais. § 5º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos elaborar a Política e o Plano de Gestão de Riscos e assessorar a alta direção. § 6º Compete aos gestores de áreas gerenciar os riscos, conforme definidos na Política de Gestão de Riscos, monitorando as operações e a tomada de decisões e comunicando as ações realizadas ao Comitê de Gestão de Riscos.§ 7º Compete aos gestores dos Riscos executar as atividades do processo de gestão de riscos sob sua responsabilidade. CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. Art. 9º Devido à abrangência e à complexidade do tema, a Política de Gestão de Riscos do CRCMA será implantada de forma gradual e continuada, em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Resolução. Art. 10 A Política de Gestão de Riscos do CRCMA será reavaliada e readequada sempre que o Comitê de Gestão de Riscos recomendar, sendo, obrigatoriamente, atualizada a cada ciclo do Planejamento Estratégico do CRCMA. Art. 11 Os casos omissos e as excepcionalidades deverão ser resolvidos pelo Comitê de Gestão de Riscos. Dês-se ciência aos interessados e cumpra-se. CONTADOR FRANKLIN MAGNO SILVA PACHECO Presidente do CRCMA em Exercício

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 564/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019- Aprova o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto na Resolução CFC nº 1523/2017, que instituiu o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; Considerando o disposto na Resolução CFC nº 1564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade; Considerando a portaria que institui as Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta dos Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, RESOLVE: CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS. Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regular a estrutura organizacional, competência, atribuições, funcionamento, princípios, deveres e responsabilidades, normas e procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão. Art. 2º Os padrões de conduta estão estabelecidos no Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.523, de 7 de abril de 2017 e alterações posteriores. Art. 3º A Comissão observará as normas gerais de procedimento e o rito processual disciplinado pela Resolução CFC n.º1.463/2014 e 1.484/2015, que tratam, respectivamente, do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do CFC e do Procedimento Sumário destinado à apuração disciplinar de infrações praticadas pelos funcionários do CFC no exercício de suas atribuições funcionais. Art. 4º Para efeito deste Regimento Interno entende-se por: I - Atitude: procedimento que leva a um determinado comportamento. É a concretização de uma intenção ou propósito; II – Conduta: ação humana que engloba a forma de pensar, agir e de viver. A conduta é baseada em crenças, culturas e valores éticos e morais. A conduta profissional e a conduta pessoal estão diretamente ligadas aos valores que são cultivados; III – Ética: conjunto de regras, valores e princípios que norteiam a conduta e o comportamento dos conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs durante o exercício de suas atribuições legais e funcionais; IV – Conselheiro do CRCMA: agente político e profissional da contabilidade, investido de mandato representativo, que compõe órgão colegiado do CRCMA; V - Funcionários: são os empregados, jovens aprendizes e cargos em comissão que exercem suas atividades profissionais com vínculo permanente ou transitório; VI – Colaboradores: particular ou prestador de serviço que exerce atividade funcional no CRCMA, de forma transitória ou precária; VII - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP): documento que estabelecerá os termos a serem firmados com o denunciado para corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos, visando manter um clima de trabalho respeitoso e saudável; VIII - Censura Ética: documento que explicitará os comportamentos praticados, considerados inaceitáveis, e as medidas a serem implementadas para o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta, indicando a conduta que deve ser adotada no ambiente do trabalho. CAPÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO. Art. 5º A Comissão de Conduta do CRCMA será composta de 03 (três) funcionários efetivos e seus respectivos suplentes. Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo funcionário titular formalmente designado por portaria e, nas suas ausências, afastamentos e impedimentos eventuais, pelo seu suplente. Art. 6º Os funcionários serão designados pelo presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, por meio de portaria específica de nomeação, conforme previsto pelo Art. 9º da Resolução CFC n.º 1.523/2017. Art. 7º Ao tomar posse como membro da Comissão de Conduta, o funcionário deverá prestar compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta instituído pela Resolução CFC n.º 1.523/2017. Art. 8º Ficam impedidos de compor as Comissões de Conduta os funcionários já punidos administrativa ou criminalmente. Art. 9º Cessará a investidura de membros da Comissão a partir do pedido de exoneração ou caso venham a responder a processos ético, criminal e/ou administrativo-disciplinar. Art. 10º Os integrantes da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções. Art. 11º Os membros suplentes atuarão na condição de colaboradores da Comissão, substituirão os respectivos membros titulares nas suas ausências e impedimentos eventuais e os sucederão em caso de vacância, assumindo imediatamente as atribuições. § 1º Se, por motivo devidamente justificado, o titular ou suplente não puder assumir a titularidade vaga, o presidente da Comissão solicitará nova indicação ao presidente do CRCMA. § 2º Poderá ser reconduzido uma única vez ao cargo de membro da Comissão o funcionário que for designado para cumprir o mandato complementar, caso ele tenha se iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário. Art. 12º A participação na Comissão de Conduta do CRCMA não enseja qualquer remuneração para seus integrantes, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados relevantes, devendo ser registrados nos assentos funcionais do funcionário e emitido certificado aos funcionários. Art. 13º A Comissão de Conduta do CRCMA poderá designar funcionários representantes, os quais auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação, com a finalidade de sensibilizar e divulgar as ações de promoção dos padrões de conduta aos conselheiros funcionários e colaboradores do CRCMA. Art. 14º Os integrantes da Comissão de-



sempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos e funções. Art. 15º O integrante da Comissão que, por qualquer motivo, vier a responder a processos ético, criminal e/ou administrativo-disciplinar ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado. Art. 16º A qualquer tempo, a Comissão de Conduta poderá instaurar processo para apuração de fato ou conduta que venha a ferir os postulados éticos recomendados aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão. CAPÍTULO III- DOS PRINCÍPIOS E DEVERES DOS MEMBROS DAS CO-MISSÕES. Art. 17º São princípios e deveres fundamentais a serem observados pelos membros da Comissão de Conduta do CRCMA no desenvolvimento dos trabalhos: I - assegurar a celeridade no desenvolvimento dos trabalhos; II – preservar a honra, a imagem e a dignidade da pessoa investigada; III – proteger a identidade do denunciante; IV - atuar de forma independente e imparcial; V - atuar em consonância com os princípios de conduta, eficiência e integridade; VI – garantir o sigilo durante todo o processo de apuração de infrações de conduta; VII - comparecer às reuniões da Comissão de Conduta, justificando ao presidente da Comissão eventuais ausências e afastamentos; VIII - priorizar e participar efetivamente das atividades da Comissão; IX – declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Conduta; X – eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição; XI - observar os princípios fundamentais de sua atuação neste Regimento; XII - manter conduta orientada por um padrão de conduta ética que contemple, minimamente, os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. § 1º Dá-se o impedimento dos membros da Comissão de Conduta do CRCMA, quando: a) tenha interesse direto ou indireto no fato; b) tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, funcionário, colaborador, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; d) for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado. § 2º Dá-se a suspeição dos membros da Comissão de Conduta do CRCMA, quando: a) for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou b) for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau. CAPÍTULO IV- DAS COMPETÊNCIAS. Art. 18º Compete à Comissão de Conduta do CRCMA: I - atuar como instância colegiada de natureza investigativa e consultiva em matéria de avaliação de conduta dos funcionários e/ou colaboradores do CRCMA; II – aplicar o Código de Conduta para os funcionários e/ ou colaboradores do CRCMA, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.523/2017, devendo: a) apurar, mediante denúncia ou conhecimento de ofício, fato ou conduta em desacordo com o Código de Conduta; b) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de conduta e disciplina; c) dirimir dúvidas a respeito da interpretação e da aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre casos omissos; III - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do conselheiro, funcionário e/ou colaborador no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; IV - interagir com as Comissões de Conduta do CFC e dos Conselhos Regionais de Contabili dade; V-responder a consultas que lhes foram dirigidas; VI – receber denúncias e representações contra funcionário e/ou colaborador por suposto descumprimento às normas de condutas, procedendo à apuração e, se for o caso, à instauração do devido processo; VII – instaurar processo para apuração de fato que possa configurar descumprimento do Código de Conduta por funcionário ou colaborador; VIII – examinar matérias e emitir relatório com parecer conclusivo sobre o resultado da apuração de fatos que possa configurar desvio de conduta; IX convocar funcionário e/ou colaborador e convidar outras pessoas a prestarem informações relevantes à apuração de fatos relativos ao descumprimento do Código de Conduta; X - autorizar, nas reuniões da Comissão, a presença de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir com assuntos específicos da pauta; XI – requisitar às partes informações e documentos necessários à instrução processual; XII - realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas, sob as expensas do CRCMA; XIII – esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios de conduta; XIV - propor ao presidente do CRCMA a aplicação de penalidades: a) Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP); b) Censura Ética. XV – arquivar o processo quando não for comprovado o desvio de conduta; XVI – notificar as partes sobre as decisões adotadas; XVII – submeter ao presidente do CRCMA propostas para o aperfeiçoamento do Código de Conduta; XVIII - propor alterações ao Regimento Interno da Comissão de Conduta do CRCMA; XIX - dar ampla divulgação ao regramento de conduta; XX - emitir instruções de caráter orientativo ou interpretativo referente ao Código de Conduta ou às normas relativas à temática da ética; XXI – recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação da cultura ética, bem como a capacitação e treinamento aos conselheiros, colaboradores e funcionários sobre disciplina e normas aplicáveis; XXII - elaborar e executar plano de trabalho de gestão de conduta que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas e indicadores de avaliação; XXIII - envolver as unidades organizacionais do CRCMA para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de conduta; e XXIV - representar a Comissão de Conduta em eventos internos e externos ao CRCMA. CAPÍTULO V- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES. Art. 19º São atribuições e responsabilidade do presidente da Comissão de Conduta do CRCMA: I - convocar e presidir as reuniões; II - representar a Comissão; III - determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Conduta para os funcionários e/ ou colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, bem como as diligências e convocações; IV - designar relator para os processos; V – orientar os trabalhos da Comissão, ordenando os debates e concluindo os pareceres conclusivos; VI - tomar os votos, proferindo voto de qualidade, em caso de empate e proclamando os resultados; VII - delegar atribuições para tarefas específicas aos demais membros da Comissão; VIII - autorizar a presença de pessoas, nas reuniões da Comissão, que possam contribuir na condução dos trabalhos; IX - decidir em casos de urgência, ad referendum da Comissão; X – encaminhar os resultados das apurações ao presidente do CRCMA, referentes aos processos tramitados; e XI – declarar impedido ou suspeito para os trabalhos da Comissão. Art. 20º São atribuições e responsabilidades dos membros da Comissão de Conduta do CRCMA: I – comparecer às reuniões quando convocados pela Presidência da Comissão, justificando por escrito os casos de ausências ou afastamentos; II – votar sobre os assuntos analisados nas reuniões; III - examinar as tarefas que forem submetidas ao estudo da Comissão, emitindo parecer fundamentado e voto; IV - pedir vista em matéria de deliberação; V - solicitar informações e esclarecimentos das matérias a cargo da Comissão; VI – elaborar relatórios e documentos inerentes aos processos sob sua responsabilidade; VII - declarar-se impedido ou suspeito para os trabalhos da Comissão; VIII - representar a Comissão, por delegação de seu presidente; IX – propor ações objetivando a disseminação e a capacitação sobre conduta no CRCMA; X - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de seus relatórios; e XI – solicitar, quando necessário e de forma fundamentada, a prévia manifestação do Departamento Jurídico para dirimir dúvidas sobre matérias a serem deliberadas pela Comissão. CAPÍTULO VI- DO FUNCIONAMENTO. Art. 21º A Comissão se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre, e, em caráter extraordinário, por iniciativa do presidente ou dos seus membros. § 1º A convocação para participação nas reuniões ordinárias será realizada por



meio de correio eletrônico, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias da data da reunião; § 2º Qualquer membro, na impossibilidade de comparecimento às reuniões da Comissão, deverá comunicar, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cindo) dias da data da reunião. Art. 22º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo um deles, obrigatoriamente, titular. Art. 23º A ausência do membro titular por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, sem causa justificada, deverá ser comunicada ao presidente do CRCMA, para fins de promover a sua substituição. Art. 24º As pautas das reuniões da Comissão de Conduta serão compostas a partir de sugestões do presidente ou dos membros, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião. Parágrafo único: Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata a ser assinada por todos os presentes, a qual conterá as discussões e as conclusões havidas, devendo ser anexados os documentos que subsidiaram as decisões. Art. 25º Os pareceres conclusivos da Comissão serão tomados por voto da maioria de seus membros, cabendo ao presidente da Comissão o voto de qualidade. Parágrafo único: Os membros suplentes poderão participar das reuniões da Comissão, mas somente terão direito a voto na ausência ou impedimento dos respectivos membros titulares. Art. 26º Os trabalhos desenvolvidos na Comissão de Conduta do CRCMA têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos ocupados por seus membros. CAPÍTULO VII- DAS NORMAS E PRO-CEDIMENTOS. Art. 27º No âmbito de atuação da Comissão de Conduta estão previstas duas classes de processos: I - Resposta a Consultas; e II – Apuração de indícios de infração à conduta ética com emissão do relatório e parecer conclusivo. SEÇÃO I- DAS CONSULTAS. Art. 28º Considera-se "consulta" a solicitação de um pedido de informação, parecer e/ou orientação a respeito de uma ação ou ato pretendido pelo conselheiro, funcionário e/ou colaborador, formalizada por carta, memorando, oficio ou correio eletrônico direcionado à Comissão de Conduta. Art. 29º A Comissão de Conduta responderá à consulta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de memorando, oficio ou correio eletrônico. § 1º O prazo constante do caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Conduta, que deverá comunicar ao requerente da consulta a necessidade de prorrogação indicando as razões para tal. § 2º Caso o assunto seja de interesse de outros conselheiros, funcionários e/ou colaboradores, a Comissão de Conduta poderá divulgar seu posicionamento. SEÇÃO II- DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO À CONDUTA ÉTICA. Art. 30º O procedimento para apuração de desvio de conduta ética compreende as seguintes etapas: I – Denúncia ou Representação; II – Procedimento Preliminar; III – Instauração do Processo de Apuração de Infração à Conduta Ética; IV – Instrução do Processo; e V – Decisão Final. SUBSEÇÃO I- DA DENÚNCIA OU DA REPRESENTAÇÃO. Art. 31º Considera-se denúncia ou representação toda peça ou comunicação que se fizer revelar ou anunciar contra alguém, com o objetivo de acusar, delatar ou evidenciar indícios de irregularidades, falta grave ou desvio de conduta ética. Art. 32º A denúncia contra funcionário ou colaborador deverá ser formalizada por escrito por qualquer cidadão e dirigida, exclusivamente, à Comissão de Conduta, devendo conter, necessariamente, os seguintes requisitos: I – descrição da conduta; II – indicação da autoria da conduta; e III – apresentação dos elementos de prova para apuração do fato ou indicação de onde podem ser encontrados. Parágrafo único: O denunciante poderá indicar até 3 (três) testemunhas. Art. 33° A denúncia ou representação devem ser formalizadas por carta, memorando, oficio ou correio eletrônico, endereçadas à Comissão de Conduta ou mediante comparecimento à reunião ordinária da Comissão de Conduta para redução a termo das declarações do denunciante. Art. 34º Cada denúncia será numerada sequencialmente por ano. Art. 35º Não serão admitidas pela Comissão de Conduta quaisquer denúncias ou representações encaminhadas concomitantemente para a Comissão de Conduta e outras instâncias (exemplo: Ouvidoria, Câmaras, Plenário), visando garantir o princípio da confidencialidade da atuação da Comissão. Parágrafo único: Nessa hipótese, será encaminhado ao de-

nunciante identificado, comunicado com exposição dos motivos sobre a inadmissibilidade da denúncia. Art. 36º Quando não houver identificação da autoria da conduta denunciada, a Comissão de Conduta poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados para fins de abertura do procedimento, desde que a denúncia contenha indícios suficientes ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário. Art. 37º A Comissão de Conduta acatará pedido de desistência apresentado pelo denunciante, desde que o denunciado ainda não tenha sido formalmente notificado pela Comissão de Conduta. SUBSE-ÇÃO II- DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Art. 38º Recebida a denúncia ou conhecida de oficio, a Comissão de Conduta realizará a averiguação preliminar para investigar indícios de infração; fixará a competência de tratamento da questão, processando seu julgamento. § 1º As denúncias contra conselheiro, serão apuradas pela Comissão do CFC, integrada por Conselheiros, conforme § 1º do artigo 9º da Resolução CFC 1.523/2017. § 2º Se a denúncia for contra funcionário e/ou colaborador, caberá à Comissão de Conduta do CR-CMA a apuração de desvios de conduta ética. Art. 39º Após a averiguação preliminar e distribuição, a Comissão de Conduta decidirá sobre a admissibilidade, ou não, da denúncia, devendo ser proferida na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente ao recebimento da denúncia. Art. 40º Na averiguação preliminar, a Comissão de Conduta poderá: I - requisitar informações e documentos ao Presidente do CRCMA ou a outra autoridade competente, necessários à elucidação da denúncia; II – solicitar esclarecimentos dos envolvidos; e III – realizar diligências. Art. 41º Durante a averiguação preliminar, os membros da Comissão de Conduta deverão declarar se estão sob impedimento ou suspeição de participar do processo de apuração, nos termos do § 1º do Art. 17 deste Regimento Interno. Art. 42º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser assinada pelo declarante, devendo o documento ser juntado ao processo. Art. 43º Os membros que se declararem em impedimento ou suspeição para atuar no processo não poderão participar das discussões e decisões a respeito de assuntos relacionados ao processo em questão. Art. 44º Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio de conduta ética, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Conduta, em caráter excepcional, poderá solicitar, de forma fundamentada, parecer reservado ao Departamento Jurídico do CRCMA. Art. 45º Como resultado da fase de Procedimento Preliminar, a Comissão de Conduta, com base em decisão fundamentada, poderá: I – decidir pela inadmissibilidade da denúncia e arquivá-la de ofício, quando a narração dos fatos não permitir, em juízo preliminar, a identificação de evidências de cometimento de infração à conduta ética e, quando sua convicção indicar possível cometimento de infração disciplinar ou legal, remeter a situação à Unidade Organizacional competente para as providências cabíveis; e II – decidir pela admissibilidade da denúncia, determinando a conversão em Processo de Apuração de Conduta (PAC). Art. 46º Procedida à análise da denúncia, a Comissão deverá elaborar o Relatório de Análise de Admissibilidade na Comissão de Conduta, contendo um breve relato dos fatos, as justificativas para a decisão e os encaminhamentos adotados pela Comissão. Art. 47º Caso a Comissão decida pela inadmissibilidade da denúncia, deverá comunicar a decisão ao denunciante identificado, registrando as justificativas que embasaram a tomada de decisão, não cabendo reconsideração. Art. 48º Na hipótese de a denúncia ser considerada admissível pela Comissão de Conduta, o presidente da Comissão definirá dois membros da Comissão para atuar no processo, devendo um deles ser designado como relator. Art. 49º Quando efetuado o juízo de admissibilidade, a Comissão de Conduta deverá comunicar ao(s) denunciante(s) identificado(s) acerca da decisão preliminar, em até 5 (cinco) dias a partir da decisão da Comissão de Conduta. SUBSEÇÃO III- DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO. Art. 50° Tendo a Comissão decidido pela admissibilidade da denúncia e os envolvidos informados da decisão preliminar, será efetuada a instauração do Processo de Apuração de Conduta. Parágrafo único: O prazo para a conclusão do Processo de Apuração de Conduta não ultrapas-

sará 90 (noventa) dias, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado, quando, então, poderá ser prorrogado uma só vez por até 30 (trinta) dias. Art. 51º O Processo de Apuração de Conduta deverá observar as regras de autuação, compreendendo numeração e rubrica da paginação, juntada de documentos em ordem cronológica e demais atos de expediente administrativo. Art. 52º Será mantida a chancela de "sigiloso" até que esteja concluído o procedimento preliminar ou processo para apuração de prática em desrespeito a preceitos de conduta. Art. 53º A Comissão encaminhará ao denunciado, em até 5 (cinco) dias, correspondência informando a respeito da instauração do processo de apuração de infração à conduta ética e da denúncia, solicitando a apresentação de defesa prévia, por escrito, relação de testemunhas e indicação de provas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após o envio da comunicação pela Comissão de Conduta. Art. 54º Após a regular notificação, será assegurado ao denunciado o direito de acesso aos autos do processo, mediante solicitação formal encaminhada à Comissão de Conduta. § 1º Os documentos originais que compõem o processo apenas poderão ser acessados pelo denunciado com o acompanhamento de dois membros da Comissão de Conduta. § 2º O denunciado poderá obter cópia dos autos, mediante preenchimento do formulário de Termo de Confidencialidade e Sigilo. Art. 55º Qualquer parte envolvida no processo poderá requerer, de forma fundamentada, a impugnação de participação de membro da Comissão de Conduta no processo de apuração de infração à conduta ética, explicitando as razões impeditivas. Art. 56º Caberá aos membros da Comissão de Conduta, não citados no requerimento, decidir sobre a impugnação referida no artigo anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do requerimento. SUBSEÇÃO IV- DA INSTRUÇÃO DO PROCES-SO. Art. 57º O denunciado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após o envio da solicitação de defesa prévia, deverá encaminhar à Comissão de Conduta sua defesa escrita acompanhada de eventual prova documental e a indicação de até 3 (três) testemunhas, atendendo à notificação prevista no Art. 53 deste Regimento. § 1º A Comissão de Conduta, excepcionalmente, poderá estender o prazo de apresentação de defesa, mediante requerimento justificado do denunciado. § 2º As testemunhas poderão ser substituídas desde que o interessado formalize pedido à Comissão de Conduta, em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição. Art. 58º Decorrido o prazo estabelecido para apresentação da defesa prévia, na hipótese de o denunciado não se manifestar, deverá ser encaminhada nova correspondência por escrito, reiterando a solicitação e contendo campo específico de assinatura para o atesto do recebimento do documento. Parágrafo único: Caso o denunciado, comprovadamente notificado, não se manifestar nem indicar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Conduta designará um defensor dativo dentre os funcionários, para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do denunciado. Art. 59º Encaminhada a defesa prévia pelo denunciado, a Comissão analisará as peças e adotará as providências necessárias à instrução do processo. Art. 60° Para realizar a instrução do processo, a Comissão de Conduta poderá: I – promover a inquirição de testemunhas e a realização de diligências; II – solicitar exame pericial e parecer de especialista; e III – requisitar informações e documentos às unidades organizacionais do CRCMA ou outra autoridade competente. § 1º A requisição, a solicitação ou a convocação de testemunhas deverão explicitar o local e data do evento, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. § 2º Os convocados serão ouvidos separadamente e seus esclarecimentos serão reduzidos a termo, observando-se o sigilo e a confidencialidade. § 3º As solicitações a que se referem os incisos II e III deverão discriminar as informações e os documentos requeridos e o prazo esperado para atendimento. Art. 61º As unidades organizacionais do CRCMA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Conduta. § 1º A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa. § 2º A Comissão de Conduta terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal. Art. 62º A Comissão de Conduta, mediante decisão fundamentada, poderá desconsiderar as provas apresentadas pelos envolvidos que figurarem como ilícitas, impertinentes, protelatórias, desnecessárias à elucidação dos fatos, ou quando o fato não possa ser provado pela espécie de prova apontada. Art. 63º Na hipótese de serem juntados novos elementos de prova aos autos do processo, após a apresentação da defesa prévia, o denunciado deverá ser notificado de seu conteúdo pela Comissão de Conduta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da juntada dos novos documentos ao processo. Parágrafo único: O denunciado terá novo prazo de 10 (dez) dias para protocolar a complementação de sua defesa à Comissão de Conduta. Art. 64º Concluídas as ações previstas nos artigos 57, 58, 59 e 60, o relator do processo deverá elaborar Relatório de Instrução Processual, contendo um resumo de todas as ações adotadas durante o processo. Art. 65º O denunciado receberá o Relatório de Instrução Processual e notificação para que apresente suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após o envio da comunicação pela Comissão de Conduta. Parágrafo único. O denunciado somente terá acesso ao Relatório após assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo. SUBSEÇÃO V- DA **DECISÃO FINAL.** Art. 66º Concluída a instrução processual e após a emissão do parecer pelo relator do processo, apresentadas, ou não, as alegações pelo denunciado, a Comissão de Conduta proferirá decisão final por intermédio de parecer, podendo: I - decidir que não houve cometimento de infração à conduta ética e determinar o arquivamento; II - decidir que houve infringência à conduta ética e propor ao presidente do CRCMA a aplicação, isoladamente ou cumulativamente, do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) e Censura Ética; e III – decidir pelo encaminhamento do processo para a unidade organizacional competente para as providências cabíveis, quando houver indícios de possível cometimento de infração disciplinar. Art. 67º O Acordo de Conduta Pessoal e Profissional estabelecerá os termos a serem firmados com o denunciado para corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos, visando manter um clima de trabalho respeitoso e saudável. Art. 68º A Censura Ética será apresentada por escrito e explicitará os comportamentos praticados, considerados inaceitáveis, e as medidas a serem implementadas para o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta, indicando a conduta que deve ser adotada no ambiente do trabalho. § 1º No ato da lavratura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, deverá ser coletada a assinatura do denunciado e estabelecida a vigência do Acordo, que poderá ser de até 2 (dois) anos, a forma e os responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento do ACPP, sendo um deles membro da Comissão de Conduta e o outro a chefia imediata quando o denunciado for o funcionário do CRCMA; e a Diretoria Executiva, quando o denunciado for o colaborador. § 2º Na hipótese de o responsável se encontrar impedido de efetuar o acompanhamento do ACPP, em razão de envolvimento na situação, vínculo pessoal ou interesse direto ou indireto no feito, deverá ser designado outro profissional que esteja fisicamente próximo ao denunciado para acompanhar o cumprimento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional. § 3º Durante a vigência do ACPP, o processo de apuração ficará sobrestado, sendo determinado o arquivamento do feito, se o Acordo for cumprido até o final do sobrestamento. § 4º Na hipótese de haver o descumprimento do ACPP durante o período de sobrestamento, a Comissão de Conduta dará seguimento ao Processo de Apuração de Conduta. Art. 69º Em se tratando de colaborador "prestador de serviços" sem vínculo direto ou formal com o CRCMA, a cópia da decisão definitiva, elevando as condutas infracionais, deverá ser remetida pela Comissão de Conduta ao fiscal gestor do contrato, a quem competirá a adoção das providências legais cabíveis, eximindo-se a Comissão de Conduta da proposição de aplicação de penalidades (ACPP e Censura Ética). Art. 70º No caso de a decisão final ser aprovada pelo presidente do CRCMA, a Comissão de Conduta deverá notificar o denunciado a comparecer em reunião com os membros responsáveis pelo proces-



so, para entrega e assinatura do documento contendo o teor da decisão. § 1º No caso de não comparecimento do denunciado na data estabelecida na notificação, será encaminhada a decisão final, no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR). § 2º Caso a decisão final seja pelo arquivamento do processo, a Comissão de Conduta comunicará, formalmente, o teor da decisão ao denunciante identificado e ao denunciado. Art. 71º Da decisão pela aplicação do ACPP e Censura Ética caberá pedido de reconsideração do funcionário ou colaborador ao presidente do CRC-MA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação de que trata o Art. 70. Art. 72º A decisão final do presidente do CRCMA deverá ser encaminhada à Comissão de Conduta que, por sua vez, irá resumir em ementa, com a omissão dos nomes das partes do processo. Art. 73º A Comissão de Conduta divulgará, em sítio do CRCMA, todas as ementas decorrentes dos processos tratados pela Comissão. Art. 74º Finalizado o processo, a Comissão de Conduta emitirá o termo de encerramento e providenciará o arquivamento dos autos. CAPÍTULO VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 75º Qualquer contato mantido entre membro da Comissão de Conduta e envolvidos em processo de apuração de infração à conduta ética deverá contar com a presença de, pelo menos, dois membros da Comissão de Conduta. Art. 76º Todos os assuntos relacionados aos processos de apuração de infração à conduta ética deverão ser tratados pela Comissão de Conduta em ambiente reservado especificamente para tal finalidade. Art. 77º No final de cada ano será preparado um Relatório das atividades desenvolvidas com avaliação da consecução do planejamento adotado pela Comissão de Conduta do CRCMA. Art. 78º Caberá à Comissão de Conduta do CRCMA dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regulamento, por meio de deliberação. Art. 79º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado na página do CRCMA. CONTADOR FRANKLIN MAGNO SILVA PACHECO - Presidente do CRCMA em Exercício

TERMO DE COOPERAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 0105987/2019. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉC-NICA E OPERACIONAL Nº 002/2019. PARTÍCIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO -AGED E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO. OBJE-TO: Formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de operacionalizar junto ao município as atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente e melhoria da vida da população. OBRIGAÇÕES: Compete à AGED-MA: Apresentar projetos de educação sanitária, orientar o setor municipal competente, ministrar palestras para agente de saúde e de mais profissionais da saúde, capacitar equipe técnica da Secretaria Municipal da Agricultura sobre o registro das agroindústrias familiares de Produtos de Origem Animal, capacitar equipe da Secretaria de Assistência Social e Agricultura sobre a venda de aves vivas ao Programa de Aquisição de Alimentos e entrega ao CRAS, capacitar o médico veterinário da Assistência Técnica e os técnicos do município para atuarem na prestação de serviços veterinários contra a brucelose, Orientar sobre a implementação do Serviço de Inspeção Municipal, Orientar o município sobre regularização de abatedouros e demais locais de abate de animais, solicitar a sua participação como membro do CMDRS, e outra atividades inerentes do objeto deste termo . Compete ao Município de São Francisco do Brejão: Colocar à disposição da AGED-MA 01 (um) funcionário do Município para execução das atividades de cunho administrativos/serviços gerais, conceder espaço física para uso da AGED-MA, apoiar agricultores familiares durante a campanha de vacinação obrigatória, apoiar a AGED-MA na divulgação das

campanhas de vacinação e outros assuntos, apoiar outras atividades de defesa sanitária animal realizadas pela AGED-MA no município, incentivar o registro de estabelecimento que beneficiam produtos e subprodutos de origem animal no Serviço de Inspeção Oficial (S.I.M ou S.I.E), polpas de fruta, sucos e bebidas (MAPA) e o alvará sanitário dos demais alimentos na Vigilância Sanitária Municipal, apoiar a AGED-MA nas ações de parceria/mobilização relativas ao recebimento itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos realizadas no município, outras atividades inerentes ao objeto do termo VALOR: Não há repasse de valor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ N°05.057.657/0001-09; MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ Nº01.616.680/0001-35 Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED-MA

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2019 - SAF. DATA DA ASSINATU-RA: 25/09/2019. PROCESSO Nº 0187197/2019-SAF. DOADO-RA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. DONATÁRIA: Município de Itinga do Maranhão CNPJ nº: 01.614.537/0001-04 RE-PRESENTANTE LEGAL: Lucio Flavio Araújo Oliveira CPF nº 781.431.103-97 **OBJETO:** Doação de kit feira para implantar a feira do produtor da agricultura familiar do município. ASSINA-TURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhor representante do município de Itinga do Maranhão LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Estado da Agricultura Familiar

TERMO DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA **E CONTROLE**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PROCESSO N.º 74568/2019 - STC. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC, CNPJ N° 21.853.640/0001-14 $\,$ e . SECRETARIA DE ESTADO **DA SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ Nº 06.354.500/0001-08. OBJETO: Cooperação mútua entre a SSP e a STC, mediante a disponibilização da prestação de serviços especializados, incluindo o fornecimento de materiais, para montagem de infraestrutura lógica de comunicação e transporte de dados em alta velocidade, por meio da instalação de um link dedicado ao anel de fibra ótica do estado, sob a responsabilidade da SSP, para atender às necessidades da STC. VALOR GLOBAL: R\$ 14.529,09 (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas necessárias à plena consecução do objeto correrão por conta da seguinte dotação constante no orçamento da STC: UNIDA-DE ORÇAMENTARIA: 11122; UNIDADE GESTORA: 110122; FUNÇÃO: 4; SUBAÇÃO: 000223-MANUTSTC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99; FONTE DE RECURSOS: 0101, que deverá ser descentralizada em favor da SSP na seguinte dotação: UG: 190101 - SSP; UO: 19101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 683; PI: CIOPSMANUTE; ND: 33.90.39.99; FR: 0101. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 no que cou-



ber c/c art. 10, § 1º da Lei estadual nº 10.908/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Comarca da Ilha de São Luís. DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2019. ASSINATURAS: Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF Nº 641.151.353-87 e JEFFERSON MILER PORTELA, CPF nº 251.637.953-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 18, em 24.09.2019, da Assessoria Jurídica/STC. Thaynara Santos Fernandes Chefe da Assessoria Jurídica/STC

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019. PROCESSO Nº 91.142/2019. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. ORGA-NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Florar de Desenvolvimento Rural. CNPJ nº: 07.591.570/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: William Rodrigues Santos. CPF nº: 053.672.503-94. OB-JETO: Decorrente da Chamada Pública nº 001/2019, tem por objeto a implantação de unidades de referência agroflorestal na região do Gurupi Maranhense. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO FOMEN-TO: R\$ 183.978,40 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.724/2017. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Instituto Florar de Desenvolvimento Rural, WILLIAM RODRIGUES SANTOS. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0291669/2017-TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22/2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no 4CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00,

situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵ LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, doravante CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 22/2018, firmado com a empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.316.992/0001-72, com sede na Rua Dezenove, nº 11, Quadra 12, Bairro Cohajap, São Luís-MA, CEP: 65.072-685, neste ato representada por MARCIO ANTÔNIO PROENÇA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.076.095 SSP/SP e CPF n° 177.009.728-77 RAFAEL MANZINI GIUNCO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 44.074262-6 e inscrito no CPF sob o n° 343.774.298-17 e CHRISTIANO GONÇALVES FI-NAMORE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.421.190-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 267.740.818-00, este últimos representados por procuração por MARCIO ANTÔNIO PROEN-ÇA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n° 20.076.095 SSP/SP e CPF n° 177.009.728-77, em conformidade com as disposições dos art.79, II da Lei 8.666/93. DA FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como a Cláusula Dezoito do Contrato Originário. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral, em que as partes decidiram na descontinuidade da prestação dos serviços anteriormente pactuados, conforme Ata de Renegociação anexa nos autos do processo administrativo nº 0291669/17. DA JUSTIFICA-TIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se a extrema necessidade de redução de despesas de custeio no Âmbito do Poder Executivo, obrigando todos os órgãos da Administração Direta e Indireta a realizar tal contenção de gastos, consoante preconizado pelo Decreto n° 34579/2018. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019. SIG-NATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARCIO ANTÔNIO PROENÇA, representante da empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.